



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 28/2019

ALIDADE	TOMADA DE PREÇOS	01/2019
RENTE	Contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m ² , anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR. Convênio Nº 06/2018 – INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	
SÃO	08 DE JANEIRO DE 2019	
ILUÇÃO	07 DE FEVEREIRO DE 2019	09:00 HORAS
TURA	07 DE FEVEREIRO DE 2019	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à execução de Quadra Coberta.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a **Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubitschek**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de execução do Convênio nº 06/2018 - com o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE.

4 – CRONOGRAMA:

Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão obedecer ao memorial descritivo e projetos elaborados pelo Município de Francisco Beltrão.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser **executados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:



- Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- Em ocorrendo a rescisão do contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Construção de quadra coberta na Escola Municipal Jucelino Kubitschek, com área de 730,42 m2, conforme projetos e especificações.	M2	730,42	990,13	723.213,73

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 723.213,73

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da IPCE – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte: R\$ 400.000,00 e Contrapartida: R\$ 323.213,73.



10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:


O responsável pela fiscalização da obra é o senhor **CAMILA DAIANE CANCELIER**, inscrito no CREA/PR sob nº 136170-D-PR. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário de Urbanismo, o senhor **DIRCEU ABATI**.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 03/12/2018
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Elaborador deste Termo de Referência: Rosangela Hobold Missio Dalpont
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2018.



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I – Cópia do Termo de Convênio
- ANEXO II – Cópia do Plano de Trabalho
- ANEXO III – Memorial Descritivo
- ANEXO IV – Planilha Orçamentária e Cronograma
- ANEXO V – ART de projeto, orçamento



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 39275 - TERMO DE CONVÊNIO 06/2018 Concedente IPCE Tomador PM FRANCISCO BELTRÃO

Situação Formalizada

Mostrando o SIT em Modo Consulta. Seu Tipo de Acesso é de CONSULTA.

Caso seu Tipo de Acesso não esteja de acordo com sua necessidade, entre em contato com o Superusuário responsável pelo Gerenciamento de Usuários da sua entidade (Normalmente é o Representante Legal)

Concedente	Informações Gerais		Data de Registro no SIT
Ato de Transferência			10/09/2018
Informações Gerais			
Dados Concedente	Número SIT 39275		
Dados Tomador	Tipo Instrumento Termo de Convênio		
Participes	Número do Instrumento 06		
Plano de Trabalho	Situação Atual Formalizada		
Aditivos	Concedente INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE		
Rescisão	Tomador MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Repasse	Ano 2018		
Avaliação	Data Celebração 25/07/2018		
Circunstanciado	Data Início Vigência 18/08/2018		
Termo Fiscalização	Data Fim vigência 17/08/2019		Data Fim Vigência sem Aditivo 17/08/2019
Fechar Bimestres	Data Início Execução 01/11/2018		
Tomada de Contas	Data Fim Execução 17/08/2019		Data Fim Execução sem Aditivo 17/08/2019
Resumo Financeiro	Periódico de Publicação DIOE		
Documentos Anexos	Data Publicação 17/08/2018		
Finalização	Atividade Principal da Transferência Desporto Comunitário		
Prestação de Contas	Objeto Conjugação de esforços para o desenvolvimento do esporte no Município por meio da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Juscelino Kubistchek.		
Tomador	Valor do Repasse Atual	400.000,00	Valor do Repasse Inicial 400.000,00
Despesas	Valor Contrapartida Atual	323.213,73	Valor Contrapartida Inicial 323.213,73
Outras Receitas	Rendimento Financeiro Atual	0,00	Rendimento Financeiro Inicial 0,00
Saldo Bancário	Valor Total Transferência	723.213,73	Valor Total Transf. Inicial 723.213,73
Devolução de Saldo	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente		
UGT do Tomador	CPF 084.743.349-85		
Fechar Bimestres	Nome Bethania Inara Roos de Oliveira		
Resumo Financeiro	Cargo Assessoria		
Documentos Anexos	Dados Bancários		
Finalização	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.		
	Agência 0000		Conta Corrente 00000
	Consulta ao Conselho de Política Pública		
	Conselho		
	Número da Ata		
	Data da Ata		

Editar

Usuário Logado ROSÂNGELA HOBOLD MISSIO DALPONT
 Perfil de Acesso CONSULTA
 Entidade Logada MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

FBeltrão

De: EMAIL SEDEP [retorno@sedep.com.br]
 Enviado em: sexta-feira, 17 de agosto de 2018 08:41
 Para: advocaciaduarte@hotmail.com; alaerciocorazza@outlook.com;
 assaude@franciscobeltrao.com.br; camila@franciscobeltrao.com.br;
 contabilfbeltrao@yahoo.com.br; controleinterno@franciscobeltrao.com.br;
 cristina@franciscobeltrao.com.br; fbeltrao@franciscobeltrao.com.br;
 licitacoes@franciscobeltrao.com.br; lucas@gadvocacia.com;
 marcos.koerich@hotmail.com; nahdallagnol@hotmail.com; naraklim@gmail.com;
 nileide@franciscobeltrao.com.br; pgm@franciscobeltrao.com.br; pmbeltrao@gmail.com;
 rodrinei@franciscobeltrao.com.br; saude@franciscobeltrao.com.br;
 suzivol@hotmail.com; veronezepedrinho@gmail.com; zeli@franciscobeltrao.com.br
 Assunto: PUBLICACOES DO 10.255 - LEITURA DIARIO OFICIAL/JUSTICA - PARANA

SEDEP - Serviço de Entrega de Despachos e Publicações**Cliente: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO****PUBLICACOES DO 10.255 - LEITURA DIARIO OFICIAL/JUSTICA - PARANA:**

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANA Nº 10255, 17 DE AGOSTO DE 2018

Comercio, Industria e Servicos

Autarquias

IPCE

PAG 14

EXTRATO DE CONVENIO

INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE

Curitiba, 26 de julho de 2018

N.º CONVENIO 06/2018

PROTOCOLO 15 163 681-0

CONVENIENTE MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

OBJETO

Conjugacao de esforcos destinada a assegurar o

desenvolvimento do esporte no Municipio,

mediante a transferencia de recursos para a

construcao de uma quadra coberta na Escola

Municipal Juscelino Kusbistchek situada na

Comunidade do Rio Tuna

VALOR R\$ 723 213,73 (setecentos e vinte e tres mil

duzentos e treze reais e setenta e tres centavos)

VIGENCIA 12 meses a partir desta publicacao

85655/2018

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANA Nº 10255, 17 DE AGOSTO DE 2018

Comercio, Industria e Servicos

Francisco Beltrao

PAG 27

AVISO DE LICITACAO

PREGAO PRESENCIAL Nº 171/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PQUENO

PORTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO** -PR, avisa aos interessados que fara realizar no dia 31 de agosto de 2018 as 09:00 horas, a abertura da licitacao na modalidade Pregao Presencial, menor preco por ITEM, que tem por objeto a REGISTRO DE PRECOS de oculos de grau para atendimento as pessoas em situacao de vulnerabilidade social Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitacao: 31 de agosto as 09:00 horas Local da realizacao da sessao publica do pregao: sala de reunioes da administracao, no paco da Prefeitura Municipal - terreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrao - PR Edital na integra: a disposicao dos interessados no Departamento de Compras, Licitacoes e Contratos, no mesmo endereco e no site



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

CONVÊNIO n.º 06/2018

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO
ESPORTE - IPCE E O MUNICÍPIO DE
FRANCISCO BELTRÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO MUNICIPAL.**

O **INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.470.127/0001-74, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1.020 -- Capão da Imbuía, Curitiba – Paraná, CEP: 80.810-400, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado **LUCIANO MARCOS QUERINO POZZA**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 10.599/2018, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.205.473-5, inscrito e o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Cléber Fontana**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.211.713-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.762.969-21, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar este convênio, devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Governadora, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços destinada a assegurar o desenvolvimento do esporte no Município, mediante a transferência de recursos do **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, para construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Juscelino Kubistchek situada na Comunidade do Rio Tuna, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado n.º 15.163.681-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. Este convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Compete ao CONCEDENTE:

4.1.1 realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.2 liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste convênio;

4.1.3 exigir do CONVENENTE a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

4.1.4 analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

4.1.5 notificar ao CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial;

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



4.1.6 fornecer ao CONVENENTE, quando solicitado formalmente, o número do código identificador do depósito referente à eventual restituição de recursos.

4.2 Compete ao CONVENENTE:

4.2.1 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste convênio, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;

4.2.2 utilizar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;

4.2.3 previamente ao repasse da parcela prevista no Plano de Trabalho, apresentar ao CONCEDENTE prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN;

4.2.4 manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em cadernata de poupança específica, aberta na instituição financeira contratada pelo CONCEDENTE, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

4.2.5 proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na caderneta de poupança específica vinculada a este convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

4.2.6 arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na Cláusula Quinta;

4.2.7 efetuar as prestações de contas parciais e final ao CONCEDENTE, na forma estabelecida neste convênio;

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Esporte e do Turismo

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

- 4.2.8 efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- 4.2.9 informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução n.º 028/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 4.2.10 instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- 4.2.11 restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:
- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
 - b) quando não forem apresentadas as prestações de contas nos prazos estabelecidos;
 - c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
- 4.2.12 restituir ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do CONCEDENTE;
- 4.2.13 manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
- 4.2.14 prestar ao CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste convênio;
- 4.2.15 responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



- 4.2.16 responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE a inadimplência do CONVENIENTE em relação aos referidos pagamentos;
- 4.2.17 responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste convênio;
- 4.2.18 manter, para fins de controle e fiscalização do CONCEDENTE, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
- 4.2.19 manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;
- 4.2.20 franquear aos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 4.2.21 ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;
- 4.2.22 destacar a participação do CONCEDENTE em todas as ações relacionadas à execução deste convênio, quando de caráter educativo, informativo ou de orientação social, observadas as vedações legais, em especial a Lei Federal n.º 9.504/1997;
- 4.2.23 solicitar formalmente ao CONCEDENTE o número do código identificador do depósito referente à eventual restituição de recursos;
- 4.2.24 divulgar no(s) que a construção foi realizada, em parte, com recursos do IPCE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, que totalizam a quantia de R\$ 723.213,73 (setecentos e vinte e três mil duzentos e trezes reais e setenta e três centavos)

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

5.1.1 valor repassado pelo CONCEDENTE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à conta da dotação orçamentária n.º 4430.27812054.360 – Implementação dos Programas de Esporte Lazer e Atividade Física; natureza da despesa n.º 4440-4201 – Auxílio a Municípios, fonte de recursos n.º 101;

5.1.2 Como contrapartida a CONVENENTE responsabilizar-se-á pela complementação dos recursos, necessários à construção e execução da obra, no montante de R\$ 323.213,73 (trezentos e vinte e três mil duzentos e trezes reais e setenta e três centavos).

5.2 o valor repassado pelo CONCEDENTE não poderá ser aumentado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6. Os recursos do CONCEDENTE e a contrapartida do CONVENENTE, ambos destinados à execução do objeto deste instrumento, serão transferidos para conta poupança de titularidade do CONVENENTE no Banco do Brasil, devendo ser exclusiva a este convênio.

6.1 O recursos serão liberados pelo CONCEDENTE de acordo com o cronograma de desembolso, item constante do Plano de Trabalho, após o depósito da contrapartida pelo CONVENENTE.

6.2 A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.3 Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



6.4 Mediante expressa autorização do CONCEDENTE, os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto deste convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6.6. O CONVENIENTE deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7 O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pelo CONCEDENTE e pelo CONVENIENTE, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

7.1.1 pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao CONVENIENTE;

7.1.2 transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

7.1.3. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

7.1.4 finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

7.1.5 pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

7.1.6 pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

7.1.7 pagamento de despesas de publicidade;

7.1.8 pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

7.1.9 pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



7.1.10 transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

7.1.11 transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

7.2 para a realização de cada pagamento, o CONVENENTE deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- e) as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;

f) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.

7.3 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste convênio.

7.4 Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o CONCEDENTE a notificar, de imediato, o CONVENENTE e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.1 O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros ou à aquisições relacionadas à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis n.º

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



8.666/1993 e n.º 10.520/2002 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

8.2 O CONVENENTE deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) cópia do edital da licitação;
- b) as atas decorrentes da licitação;
- c) as propostas decorrentes da licitação;
- d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

8.3 A celebração de contrato entre o CONVENENTE e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária do CONCEDENTE, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9 Este convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

9.1 Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

9.2 O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pelo CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONVÊNIO

10. Fica designada, pelo CONCEDENTE, como gestora deste convênio, a servidora Denise Golfieri de Oliveira, portadora do RG n.º 6.195.742-4 SESP/PR, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

10.1 O acompanhamento consistirá na realização de relatórios, com periodicidade de 06 (seis) meses, inspeções e visitas a cada 06 (seis) meses, parecer técnico sobre as prestações de contas parciais e final ao CONCEDENTE, além de parecer técnico conclusivo sobre a satisfatória realização do objeto do convênio.

10.2 O gestor anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONCEDENTE

11 As prestações de contas parciais do CONVÊNIO ao CONCEDENTE deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de execução do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do CONVÊNIO e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) quando for o caso: relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; relação de pessoal treinado ou capacitado; relação dos serviços prestados.

h

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



11.1 Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade.

11.2 A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do CONVENENTE e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) quando for o caso: relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; relação de pessoal treinado ou capacitado; relação dos serviços prestados;
- e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

11.3 Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o CONVENENTE terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.4 Se, ao término dos prazos estabelecidos, o CONVENENTE não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou ao CONCEDENTE, este comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.5 O gestor deste convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao CONCEDENTE.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



11.6 O CONCEDENTE terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

11.7 No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas da CONVENENTE será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

12 A prestação de contas ao CONCEDENTE, tratada na Cláusula Décima Primeira, não prejudica o dever do CONVENENTE de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13 São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.1 Os bens remanescentes serão de propriedade do CONVENENTE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao CONCEDENTE na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

13.2 Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para continuidade das atividades voltadas ao desenvolvimento do esporte do Município ou finalidade semelhante.

13.3 Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo CONVENENTE, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

14 Este convênio poderá ser:

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



14.1 denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

14.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

14.3 A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15 A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

15.1 O CONCEDENTE notificará, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração deste convênio ao Presidente da Câmara Municipal do CONVENIENTE, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

15.2 O CONCEDENTE e o CONVENIENTE deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE



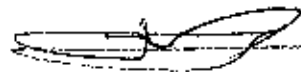
dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16 Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 26 de julho de 2018.



.....
LUCIANO MARCOS QUERINO POZZA
 Diretor-Presidente IPCE



.....
CLÉBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:.....

Nome:.....

CPF:

CPF:

Ass:.....

Ass:


Identificação da Obra:

Objeto **Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubistch** Órgão **IPCE**
Endereço **PR 180 - Rio Tuna**
Município **Francisco Beltrão** Preço Máximo **R\$ 723.213,73**
Área Construída **730 m²** R\$ / m² **990,13 R\$/m²**
Data **29/06/2019**

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo **CAMILA DAIANE CANCELIER**
Profissão **ENGENHEIRA CIVIL**
CREA / CAU N° **136170/D**
ART / RRT N° **20182953002**
Empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
Telefone **46 35202152**
E-mail **camilacancelier@yahoo.com.br**

Check-list da Documentação (Conforme Art. 43 do Decreto N° 5454/2016)

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Camila Cancellier
 Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura

Camila Cancellier
 Engenheira Civil
 CREA-PR 136170/D



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 29/06/19

PRÓPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubistchek
ENDEREÇO: PR 180 - Rio Tuna
ORGÃO: IPCE

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão
PROTOCOLO: 15.163.681-0

Nº LEVANTº: ORGANIZADO POR: CAMILA DAIANE CANCELIER
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAIANE CANCELIER
ESCRITÓRIO REGIONAL DE

CREA / CAU:
CREA / CAU: 136170/D
ART / RRT Nº: 20182953002

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 566.615,87
BDI (%)= 27,64% R\$ 156.597,86
Valor total da obra com BDI: R\$ 723.213,73

Prazo de execução: 180 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO: MATERIAL = 66,91%

MÃO-DE-OBRA = 33,09%

Referencial utilizado:

SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO

Data-base:

Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 002/2017

Camila Cancellier
Engenheira Civil
CREA-PR 136170/D

Camila Cancellier
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação
Carimbo e Assinatura

Gerente
Carimbo e Assinatura

PRÓPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubistchek

Vigência: 01/12/2015

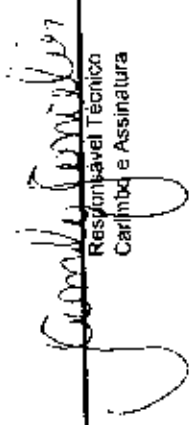
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1			4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2			0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3			1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4			1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5			7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6								
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		1,50%					
6.4	CONTABILIDADE DEBITA (CDB)		4,50%					
		$P \quad BDI = \frac{[(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)]}{1 - I} \times 100$				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
						Sam CPRB		25,00%
						Com CPRB		30,89%
						OK		

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

Onde:
 AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 G: taxa de garantias;
 R: taxa de riscos;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Carmila Cassalini
 Engenheira Civil
 CREA-PR 1.35170-0



Responsável Técnico
 Curitiba e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Endereço: PR 180 - Rio Tuna
Município: Francisco Beltrão
Obra: Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubistchek
Órgão Prop.: IPCE

Data: 29/06/2019
Tipo de obra: CONSTRUÇÃO
Resp. Técnico: CAMILA DAIANE CANCELIER
BDI: 27,64%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.360,57	R\$ 11.820,77	R\$ 26.181,34	R\$ 33.417,18	4,621%
2	INFRAESTRUTURA PRÉ - MOLDADA	R\$ 82.110,00	R\$ 35.190,00	R\$ 117.300,00	R\$ 149.718,66	20,702%
3	INFRAESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN	R\$ 14.067,77	R\$ 11.578,31	R\$ 25.646,08	R\$ 32.733,99	4,526%
4	SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN	R\$ 24.885,45	R\$ 13.030,47	R\$ 37.915,92	R\$ 48.394,89	6,692%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.053,53	R\$ 865,25	R\$ 1.918,78	R\$ 2.449,08	0,339%
6	PAREDES/ DIVISÓRIAS	R\$ 16.772,67	R\$ 19.628,67	R\$ 36.401,34	R\$ 46.461,72	6,424%
7	COBERTURA	R\$ 12.977,24	R\$ 3.760,31	R\$ 16.737,55	R\$ 21.363,37	2,954%
8	PISO INTERNO	R\$ 42.668,37	R\$ 26.391,86	R\$ 69.060,23	R\$ 88.146,68	12,188%
9	ESQUADRIAS	R\$ 47.288,80	R\$ 3.024,50	R\$ 50.313,30	R\$ 64.218,59	8,880%
10	REVESTIMENTO	R\$ 34.757,75	R\$ 29.936,55	R\$ 64.694,30	R\$ 82.574,12	11,418%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ALARME/ SPDA	R\$ 19.481,06	R\$ 11.060,03	R\$ 30.541,09	R\$ 38.981,85	5,390%
12	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R\$ 46.129,95	R\$ 12.110,38	R\$ 58.240,33	R\$ 74.336,44	10,279%
13	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 6.363,80	R\$ 580,46	R\$ 6.944,26	R\$ 8.863,47	1,226%
14	DRENAGEM	R\$ 9.372,30	R\$ 7.230,35	R\$ 16.602,65	R\$ 21.191,19	2,930%
15	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	R\$ 6.096,50	R\$ 11,88	R\$ 6.108,38	R\$ 7.796,58	1,078%
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 755,95	R\$ 1.254,37	R\$ 2.010,32	R\$ 2.565,92	0,355%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 379.141,71	R\$ 187.474,16	R\$ 566.615,87	R\$ 723.213,73	100,0%
PERCENTAGEM (%)		66,91%	33,09%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		180				

Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

Camila Cancelier
Engenheira Civil
CREA-PR 136170/D



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIED: Quadra Cobert na Escola Municipal Jacobina Kubitzke
TABELAS DE ORÇAMENTOS: SINAUP/04 (dezembro/2010) E SINAUP/05 (fevereiro/março/2011)
DATA: 29/06/2012

PLANTILLA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO: PR-340 - Rio Turvo
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão
LEVANTAMENTO NR:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILLA DALIANE CANCELER

PROTÓCOLO Nº
ORÇÃO
TIPO DE OBRA
SIT Nº
RFA, CREA



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,50	286,67	37,18	373,85	7.668	92,95	809,53
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO. AF. 08/2015	M2	8,00	370,90	117,10	468,06	2.967,00	937,28	3.904,48
1.3	41536	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRAFISCA #C4 EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	977,11	209,58	1.186,69	977,11	209,58	1.186,69
1.4	74218/2	7" CAVA 27% PVC COM REGISTRO 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	1,00	36,36	8,87	45,23	36,36	8,87	45,23
1.5	95675	1" HÓRIMETRO BN 25 1/4" S.O.M/M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2015	UN	1,00	95,95	14,00	109,95	95,95	14,00	109,95
1.6	74077/2	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE SABAR TO DE TABUAS CORRIDAS PONTUAIS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VÉZES.	M2	730,42	1,71	2,59	4,30	1.249,02	1.891,79	3.140,81
1.7	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 4-6 MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	299,20	16,77	26,91	53,68	8.009,58	8.051,47	16.061,06
1.8	74214	DESMOLODO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS AZADOS DE CONCRETO	M3	14,12	1,58	43,21	64,90	808,43	614,45	922,88
2.1	93146/01	CONTAÇÃO DE BARRAS DE 10MM POR PILAR. INCLUSO FUNDAÇÃO, ESCOVAÇÃO, COBERTURA EM ALUMÍNIO 0,43MM, TERCEMENTO. NO VALOR ENCONTRAM-SE INCLUIDOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA O TRANSPORTE, ENTREGA, ESCOVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO, EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO NECESSÁRIA E INSTALAÇÃO DOS PORTICOS NA COMUNIDADE DO RIO TURVO, EM FRANCISCO BELTRÃO PR	UN	1,00	82.110,00	35.190,00	117.300,00	82.110,00	35.190,00	117.300,00
3.1.1	93356	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF. 03/2015	M3	5,48	21,86	42,73	64,19	117,60	234,10	352,74
3.1.2	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	2,88	16,76	32,41	48,57	46,33	93,34	140,17
3.1.3	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	13,83	12,82	13,48	26,30	146,59	154,28	300,61
3.1.4	92917	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA DO SOBRADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	73,80	5,56	4,01	9,57	410,33	295,94	706,27
3.1.5	94964	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACÃO 1.23.2.7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	2,60	249,95	57,77	307,72	649,87	150,20	800,07
3.1.6	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	2,60	8,98	18,82	27,90	23,35	49,19	72,54
3.1.7	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF. 03/2015	M3	17,54	21,48	42,73	64,19	176,41	749,48	1.125,89
3.1.8	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	16,53	16,26	32,41	48,67	268,78	535,74	804,52
3.1.9	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	19,44	12,82	13,48	26,30	249,22	252,05	511,27
3.1.10	92919	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA DO SOBRADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	104,60	4,82	3,05	7,67	483,25	379,03	862,28
3.1.11	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACÃO 1.23.2.7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	1,01	260,36	42,14	302,48	262,96	42,54	305,50
3.1.12	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	1,01	8,98	18,82	27,90	9,07	19,11	28,58
3.1.13	92915	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA DO SOBRADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	36,70	5,69	6,09	11,78	174,68	186,96	361,65
3.1.14	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF. 03/2015	M3	45,28	21,48	42,73	64,19	971,92	1.935,28	2.907,20
3.1.15	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	34,34	16,26	32,41	48,67	568,12	1.132,43	1.700,55
3.1.16	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	206,38	12,82	13,48	26,30	2.508,67	2.701,12	5.209,99
3.1.17	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM	KG	150,94	5,37	5,20	10,57	810,01	790,40	1.600,41
3.1.18	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	KG	7,38	5,20	4,59	9,99	38,16	32,40	70,77
3.1.19	92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	136,89	5,38	3,53	8,91	736,17	483,21	1.219,39
3.1.20	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	51,75	4,48	2,89	7,17	230,23	138,24	368,47
3.1.21	92763	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	274,86	3,55	2,78	5,73	1.082,70	680,25	1.574,95
3.1.22	92764	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	131,44	3,51	0,68	4,14	461,35	82,81	544,16
3.1.23	92765	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	171,77	3,28	0,37	3,65	563,14	65,54	628,78
3.1.24	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACÃO 1.23.2.7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	10,45	260,36	42,12	302,48	2.720,76	440,15	3.160,92
3.1.25	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	10,45	8,98	18,82	27,90	93,84	197,71	291,55
3.1.26	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	36,79	12,82	13,48	26,30	465,24	489,19	954,43
3.1.27	92919	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA DO SOBRADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	142,90	4,57	3,05	7,67	658,81	434,93	1.093,74
3.1.28	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACÃO 1.23.2.7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	1,88	260,36	42,12	302,48	488,48	79,19	568,56
3.1.29	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	1,88	8,98	18,82	27,90	16,58	35,57	52,45
3.1.30	92915	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA DO SOBRADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	57,20	5,69	6,09	11,78	125,47	344,35	473,92

Camilla Cancellier
Engenheira Civil
CREA-PR-051700

Camilla Cancellier

Camilla e Assinatura
Responsável pela verificação

Camilla e Assinatura
Responsável pela aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES										
PRÓPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Jocelino Kubistchek			ENDEREÇO: PR 180 - Rio Tuna			PROTOCOLO Nº: 15.163.681-0		IPCE		PARANÁ
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SELL/PIED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1			MUNICÍPIO: Francisco Beltrão			TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO		2018/2953002		EDIFICAÇÕES
DATA: 19/06/2019			LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO CAMILA DAIANE CANCELLER			ART Nº: 136170/D		REG. CREA:		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
4.1.6	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	21,40	4,06	2,04	6,10	86,88	43,66	130,54
4.2.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	161,40	46,26	25,77	72,03	7.466,36	4.159,28	11.625,64
4.2.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	112,86	5,37	5,24	10,61	606,06	591,39	1.197,44
4.2.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	126,54	5,38	3,53	8,91	680,79	446,89	1.127,47
4.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	74,25	4,48	2,69	7,17	332,64	199,73	532,37
4.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	89,55	3,95	1,78	5,73	353,72	159,40	513,12
4.2.6	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	90,72	3,51	0,63	4,14	318,43	57,15	375,58
4.2.7	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	94,23	3,28	0,37	3,65	309,07	34,87	343,94
4.2.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	8,42	260,36	42,12	302,48	2.192,23	354,65	2.546,88
4.2.9	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	8,42	8,98	18,92	27,90	75,61	159,31	234,92
4.3.1	92465	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	125,89	58,19	31,83	90,02	7.325,54	4.007,08	11.332,62
4.3.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	71,91	5,37	5,24	10,61	386,16	376,81	762,97
4.3.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	176,67	5,38	3,53	8,91	950,48	623,65	1.574,13
4.3.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	6,75	4,48	2,69	7,17	30,24	18,16	48,40
4.3.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	6,74	260,36	42,12	302,48	1.754,83	283,89	2.038,72
4.3.6	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	6,74	8,98	18,92	27,90	60,53	127,52	188,05
5.1	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.	M2	200,29	5,26	4,32	9,58	1.053,53	865,25	1.918,78
6.1	89166	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	551,22	27,88	34,66	62,54	15.368,01	19.105,29	34.473,30
6.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	7,20	15,43	6,11	21,54	111,10	43,99	155,09
6.3	93194	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	22,20	11,38	5,24	16,62	252,64	116,33	368,96
6.4	93180	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	14,50	19,96	6,65	26,61	289,42	96,43	385,85
6.5	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	7,20	15,20	6,05	21,25	109,44	43,56	153,00
6.6	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	34,80	18,45	6,41	24,86	642,06	223,07	865,13
7.1.2	75220	CUMEIEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	36,20	40,76	2,86	43,62	1.475,51	103,53	1.579,04
7.1.5	74141/2	LAJE PRÉ-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJÓLOS ARMADURA NEGATIVA	M2	62,13	56,94	19,91	76,85	3.537,68	1.237,01	4.774,69
7.1.6	74141/3	LAJE PRÉ-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJÓLOS ARMADURA NEGATIVA	M2	58,44	68,16	22,67	90,83	3.983,27	1.324,83	5.308,11
7.2.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	M2	40,83	27,67	3,28	30,95	1.129,77	133,92	1.263,69
7.2.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 06/2016	M2	40,83	32,90	2,25	35,15	1.343,31	91,87	1.435,17
7.2.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M	10,74	10,24	3,98	24,22	217,38	42,75	260,12
7.2.4	92545	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF. 12/2015	UN	4,00	322,58	206,60	529,18	1.290,32	826,40	2.116,72
8.1	73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	35,43	67,68	2,66	70,34	2.397,90	94,24	2.492,15
8.2	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF. 07/2016	M2	123,79	12,44	8,03	20,47	1.539,95	994,03	2.533,98
8.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	123,79	22,48	6,36	28,84	1.782,80	787,30	3.570,10

Camila Cancellor
Engenheira Civil
CREA-PR 126170/D

Camila Cancellor
Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
PARANÁ EDIFICAÇÕES										
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO										
PRÓPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Jocelino Kubitschek										
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SII/PR/DO (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1										
DATA: 29/06/2019										
ENDEREÇO: PR 180 - Rio Tuna										
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão										
LEVANTAMENTO Nº:										
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAJANE CANCELLIER										
PROTOCOLO Nº: 15.163.681-0										
ORGÃO: IPCE										
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO										
ART Nº: 20182953007										
REG. CREA: 136170/D										
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
8.4	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	25,53	3,07	1,30	4,32	77,10	33,19	110,29
8.5	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	123,79	3,00	6,73	9,73	371,37	833,11	1.204,48
8.6	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	584,70	42,91	28,09	71,00	25.089,48	16.424,22	41.513,70
8.8	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	565,88	3,73	6,91	10,64	2.110,73	3.910,23	6.020,96
8.9	72815	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	254,65	32,59	13,02	45,61	8.299,04	3.315,54	11.614,59
9.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVELY CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,36	545,28	35,24	580,52	1.832,14	118,41	1.950,55
9.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVELY CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	33,00	500,98	19,82	520,80	16.532,34	654,00	17.186,40
9.3	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	25,86	660,64	7,89	668,53	17.084,15	204,04	17.288,19
9.4	73933/2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES	M2	24,75	418,94	65,88	484,82	10.368,77	1.630,53	11.999,30
9.5	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	44,40	20,38	64,78	222,00	101,90	323,90
9.6	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	16,00	35,55	15,61	51,16	568,80	249,76	818,56
9.7	74046/2	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	5,00	22,75	6,58	29,33	113,75	32,90	146,65
9.8	74084/1	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN	5,00	113,37	6,58	119,95	566,85	32,90	599,75
10.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.102,45	1,60	1,35	2,95	1.763,92	1.488,31	3.252,23
10.2	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	399,07	13,41	13,22	26,63	4.546,93	4.482,51	9.029,43
10.3	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	339,07	29,05	12,90	41,95	9.849,98	4.374,00	14.223,99
10.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	763,38	7,11	3,58	10,69	5.427,63	2.732,90	8.160,53
10.5	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	763,88	17,24	22,07	39,31	13.169,29	16.858,83	30.028,12
11.1	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	44,00	21,98	21,86	43,84	967,12	961,84	1.928,96
11.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 7" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	4,58	6,82	11,40	123,66	184,14	307,80
11.3	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	6,66	4,82	11,48	666,00	482,00	1.148,00
11.4	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	3,28	2,78	6,06	984,00	834,00	1.818,00
11.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	2,10	0,81	2,91	2.100,00	810,00	2.910,00
11.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	3,01	1,09	4,10	903,00	327,00	1.230,00
11.7	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	5,92	2,10	8,02	710,40	252,00	962,40
11.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	11,11	8,05	19,16	111,10	80,50	191,60
11.9	73953/5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	42,13	22,30	64,43	252,78	133,80	386,58
11.10	93043	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	34,98	1,18	36,16	174,90	5,90	180,80
11.11	74231/1	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE AÇO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	60,88	52,49	113,37	1.400,74	1.207,27	2.607,51
11.12	73749/3	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R3 1,30X1,20X1,20M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00	591,50	394,23	985,73	591,50	394,23	985,73
11.13	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	296,03	81,88	377,91	296,03	81,88	377,91
11.14	83369	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.A, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	162,00	68,09	230,09	162,00	68,09	230,09
11.15	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	16,27	15,45	31,72	439,29	417,15	856,44
11.16	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	78,19	10,91	89,10	156,38	21,82	178,20
11.17	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	71,01	74,03	145,04	284,04	296,12	580,16
11.18	83394	POSTE DE CONCRETO DUPLA T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVELY TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	824,85	117,06	941,91	824,85	117,06	941,91
11.19	88066	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	72,04	34,90	106,94	72,04	34,90	106,94
11.20	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	71,01	74,03	145,04	71,01	74,03	145,04

Camila Cancellier
Engenheira Civil
CREA-PR 136170/D

Camila Cancellier
Carimbo Assinatura

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES											PROTOCOLO Nº: 15.163.681-0 ORGÃO: IPCE	
PRÓPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Jacelino Kubistchek											ENDEREÇO: PR 180 - Rio Tuna	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIUPRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1											MUNICÍPIO: Francisco Beltrão	
DATA: 29/06/2019											LEVANTAMENTO Nº:	
											RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAJANE CANCELLER	
											TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO	
											ART Nº: 20182943003	
											REG. CREAL: 136170/D	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL		
11.21	93059	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 28 MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016_P	UN	24,00	12,27	2,02	14,29	294,48	48,48	342,96		
11.22	73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	257,28	260,11	517,39	1.543,68	1.580,66	3.104,34		
11.23	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00	13,73	5,73	19,46	3.432,50	1.432,50	4.865,00		
11.24	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	130,00	19,31	8,46	27,77	2.510,30	1.099,80	3.610,10		
11.25	91168	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	20,00	2,15	3,31	5,46	43,00	66,20	109,20		
11.26	93054	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22 MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016_P	UN	6,00	8,92	1,70	10,62	53,52	10,20	63,72		
11.27	91168	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	12,00	2,15	3,31	5,46	25,80	39,72	65,52		
11.28	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	11,68	1,93	13,61	35,04	5,79	40,83		
11.29	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	50,48	2,59	53,07	252,40	12,95	265,35		
12.1	90895	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	100,00	33,42	2,27	35,69	3.342,00	227,00	3.569,00		
12.2	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,00	33,59	9,41	43,00	1.209,24	338,76	1.548,00		
12.3	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,00	20,00	9,01	29,01	900,00	405,45	1.305,45		
12.4	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	20,92	23,77	44,69	627,60	713,10	1.340,70		
12.5	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,00	35,11	29,54	64,65	1.579,95	1.329,30	2.909,25		
12.6	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	40,93	5,59	46,52	81,86	11,18	93,04		
12.7	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00	199,73	192,15	391,88	998,65	960,75	1.959,40		
12.8	COMP02	FOSSA SÉPTICA EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (PRÉ-FABRICADA), DIÂMETRO INTERNO ø2,00 m e DIÂMETRO EXTERNO ø2,40m, ALTURA TOTAL=2,50m, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, COM 2 TAMPAS DE CONCRETO ø0,60m	UN	1,00	2.615,27	364,16	2.979,43	2.615,27	364,16	2.979,43		
12.9	COMP03	FILTRO ANAERÓBIO EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (PRÉ-FABRICADA), DIÂMETRO INTERNO ø2,00 m e DIÂMETRO EXTERNO ø2,40m, ALTURA TOTAL=2,50m, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, COM 2 TAMPAS DE CONCRETO ø0,60m, LAJE DE FUNDO PERFURADO (FUJO ø2,5cm)	UN	1,00	3.056,57	763,35	3.819,92	3.056,57	763,35	3.819,92		
12.10	COMP04	SUMIDOURO EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (PRÉ-FABRICADA), DIÂMETRO INTERNO ø3,00 m e DIÂMETRO EXTERNO ø3,40m, ALTURA TOTAL=2,89m, PAREDE LATERAL PERFURADA, COM 1 TAMPA DE CONCRETO ø0,60m	UN	2,00	6.517,68	1.196,38	7.714,06	13.035,36	2.992,76	15.428,12		
12.11	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 80 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	12,00	17,44	8,17	25,61	209,28	98,04	307,32		
12.12	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00	23,14	5,62	28,76	277,68	67,44	345,12		
12.13	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	78,00	13,04	7,03	20,07	1.017,12	548,34	1.565,46		
12.14	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	90,00	14,90	18,48	33,38	1.341,00	1.663,20	3.004,20		
12.15	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	26,28	10,65	36,93	78,84	31,95	110,79		
12.16	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	38,68	20,62	59,30	77,36	41,24	118,60		
12.17	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	81,60	21,79	103,39	163,20	43,54	206,78		
12.18	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	91,78	21,01	112,79	183,56	42,02	225,58		
12.19	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	65,59	20,62	86,21	262,36	82,48	344,84		

Camila Cancellier
Engenheira Civil
CREA-PR 136170/D

Camila Cancellier
Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação


PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO										
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES			ENDEREÇO: PR 180 - Rio Tuna MUNICÍPIO: Francisco Beltrão			PROTOCOLO Nº: ORGÃO: TIPO DE OBRA:		15.163.681-0 IPCE CONSTRUÇÃO 20182953002 ART Nº: REG. CREA: 194170/D		
PRÓPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Jacelino Kubitschek TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEU/PR02 (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 DATA: 29/06/2019			LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAIANE CANCELLER							
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12.20	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	28,30	2,25	30,55	56,60	4,50	61,10
12.21	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	33,80	1,84	35,64	67,60	3,68	71,28
12.22	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00	317,52	16,61	334,13	5.080,32	265,76	5.346,08
12.23	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	572,71	16,61	589,32	1.145,42	33,22	1.178,64
12.24	40729	VALVULA DE DESCARGA 1,1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	171,31	20,65	191,96	342,62	41,30	383,92
12.25	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	232,14	26,61	258,75	2.321,40	266,10	2.587,50
12.26	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,30	342,39	31,87	374,26	1.472,28	157,04	1.609,32
12.27	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	87,12	7,98	95,10	174,24	15,96	190,20
12.28	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	63,44	5,44	68,88	380,64	32,64	413,28
12.29	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	18,00	40,16	2,72	42,88	722,88	48,96	771,84
12.30	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	30,91	2,72	33,63	185,46	16,32	201,78
12.31	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	2,00	272,87	40,43	313,30	545,74	80,86	626,60
12.32	84891	CREMONA EM LATÃO CROMADO OU POLIDO, COMPLETA, COM VARA H=1,50M	UN	2,00	85,37	92,20	177,57	170,74	184,40	355,14
12.33	84891	CREMONA EM LATÃO CROMADO OU POLIDO, COMPLETA, COM VARA H=1,50M	UN	4,00	85,37	92,20	177,57	341,48	368,80	710,28
12.35	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIPO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPAS PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	1,00	73,29	63,84	137,13	73,29	63,84	137,13
12.36	COMP05	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL PADRÃO POPULAR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	12,00	22,01	1,08	23,09	264,12	12,96	277,08
12.37	COMP01	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM ACESSÓRIO	UN	2,00	864,11	204,97	1.069,08	1.728,22	409,94	2.138,16
13.1	72553	EXTINTOR DE PÓ 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	115,59	7,80	123,39	115,59	7,80	123,39
13.2	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRÉSSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA	UN	1,00	121,36	13,02	134,38	121,36	13,02	134,38
13.3	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, LUMINÁRIA DUPLA P/SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 02 FARÓIS, TIPO WETZEL AS-2/110 DU	UN	4,00	52,32	64,28	116,60	209,28	257,12	466,40
13.4	COMP07	EQUIV (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	4,00	127,87	27,10	154,97	511,48	108,40	619,88
13.5	COMP08	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	26,23	3,24	29,47	131,15	16,20	147,35
13.6	COMP08	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	26,23	3,24	29,47	131,15	16,20	147,35
13.7	COMP06	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	7,00	19,12	8,16	27,28	133,84	57,12	190,96
13.8	COMP09	BARRA ANTIPANICO DUPLA, ACIONAMENTO HORIZONTAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	5,00	1.001,99	20,92	1.022,91	5.009,95	104,60	5.114,55
14.1	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	540,00	14,43	11,82	26,25	7.792,20	6.382,80	14.175,00
14.2	73882/1	CALHA EM CONCRETO SIMPLÉS, EM MEIA CANA, DIÂMETRO 200 MM	M	115,00	13,74	7,37	21,11	1.580,10	847,55	2.427,65
15.1	COMP10	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	870,70	3,24	873,94	870,70	3,24	873,94
15.2	COMP11	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,20 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.251,19	4,32	3.255,51	3.251,19	4,32	3.255,51
15.3	COMP12	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X	UN	1,00	1.974,61	4,32	1.978,93	1.974,61	4,32	1.978,93
16.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	830,71	0,91	1,51	2,42	755,95	1.254,37	2.010,32

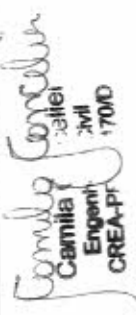
Camila Cancellier
Engenheira Civil
CREA-PR 170/D

Camila Cancellier
Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS										 Endereço: Quadra Coberta na Escola Muni Município: Francisco Beltrão Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRZ			DATA: 29/06/19 TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO PROTOCOLO: 15.163.681-0 PRAZO EXECUÇÃO: 180 DIAS							
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		N.º NO PERÍODO		VALOR SERVIÇO C/IBS		VALOR PLAVARIA S/IBS	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
01	SERVICIOS PRELIMINARES	0,00%	33.412,28	100,00%													33.412,28			26.181,34
02	INFRAESTRUTURA PRÉ - MOLDADA	0,00%	74.859,33	50,00%	74.859,33	50,00%											149.718,66			117.300,00
03	INFRAESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN	0,00%	16.366,99	50,00%	16.366,99	50,00%	24.197,45	50,00%									48.394,89			23.646,08
04	SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN	0,00%					24.197,45	100,00%									2.449,08			37.915,92
05	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00%			23.230,86	50,00%	23.230,86	50,00%									46.461,72			36.401,34
06	PAREDES/ DIVISÓRIAS	0,00%			10.681,69	50,00%	10.681,69	50,00%									21.363,37			16.737,55
07	COBERTURA	0,00%							88.146,68	100,00%							88.146,68			69.060,23
08	PISO INTERIOR	0,00%							64.218,59	100,00%							64.218,59			50.313,30
09	ESQUADRIAS	0,00%							41.287,06	50,00%							82.574,12			64.694,30
10	REVESTIMENTO	0,00%									37.168,22						74.336,44			58.240,33
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ALARME/ SPDA	0,00%									8.863,47						17.726,94			14.156,94
12	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	0,00%									21.191,19						42.382,38			33.913,88
13	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,00%															21.191,19			16.802,65
14	DRENAGEM	0,00%															7.796,58			6.108,38
15	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	0,00%															2.565,92			2.010,32
16	SERVICIOS FINAIS	0,00%																		
17		0,00%																		
18		0,00%																		
19		0,00%																		
20		0,00%																		
VALOR DA PARCELA DE ITIMADA CONTRA NO PREÇO MEDIDO			124.643,51	17,23%	151.785,40	20,99%	58.109,99	8,05%	193.652,32	26,78%	99.646,47	13,78%	95.376,04	13,19%	723.213,73	100,00%	723.213,73			566.615,87
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																				
TOTAL A PAGAR COM O DESCONTO PROPOSTO			124.643,51	17,23%	151.785,40	20,99%	58.109,99	8,05%	193.652,32	26,78%	99.646,47	13,78%	95.376,04	13,19%	723.213,73	100,00%	723.213,73			566.615,87


 Camilla Conceição
 Engenheira Civil
 CREA-PR 1700



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20182953002
 Vínculo empregatício com
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CAMILA DAIANE CANCELIER (CPF:051.958.989-01) Nº Carteira: PR-136170/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof. ENGENHEIRA CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66

Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 CENTRO

CEP: 85801030 FRANCISCO BELTRAO PR Fone: 4635202121

Local da Obra/Serviço: RODOVIA PR 180 001 INTERIOR

Quadra:SN
CEP: 85601030

Lote:SN

RIO TUNA - FRANCISCO BELTRAO PR

Latitude: -26,006297 Longitude: -53,083560

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	160730,42 M2
Abv. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Serviços	130	OUTROS		
contratados	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS		
	301	VINCULO EMPREGATICIO COM ORGÃO PUBLICO		

Dados Comp. 0

Data Início 13/05/2018

Data Conclusão 13/05/2018

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ESTA ART SE REFERE A REALIZAÇÃO DE UM ORÇAMENTO DE TODA A OBRA E DO DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL REFERENTE AO PISO DA QUADRA.

Insp.: 4650

29/06/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

ART: 20182953002

Profissional: CAMILA DAIANE CANCELIER Carteira: PR-136170/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
Empresa: Registro:
Tipo de Contrato: 5-VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica: 2-ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.: 1100-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra: 168 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Serviços Contratados
130 OUTROS
168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS
301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dím/Qtde: 160730,42 M2
Dados Compl.: 0
Data de Início: 18/05/2018
Data de Conclusão: 18/05/2019
Vir. Pago: 82,94 Data de Pgto.: 02/07/2018

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO
Data da Baixa: -

Descrição Complementar
ESTA ART SE REFERE A REALIZAÇÃO DE UM ORÇAMENTO DE TODA A OBRA E DO DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL REFERENTE AO PISO DA QUADRA.

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Local da Obra/Serviço: RODOVIA PR 180 001 INTERIOR
Bairro: RIO TUNA CEP: 85601030 Quadra: SN Lote: SN
Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR

ARTs Vinculadas:

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:

ÁREA RESTRITA DO SITE DO Crea-PR - 03/07/2018



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007140750
INICIAL
INDIVIDUAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI**
Registro Nacional: A40663-5 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: Município de Francisco Beltrão
CNPJ: 77.816.510/0001-66 Registro Nacional: 26633-7

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
CNPJ: 77.816.510/0001-66 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
Contrato: 08-2018
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Celebrado em: 29/06/2018 Data de Início: 22/06/2018 Previsão de término: 30/08/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

VILA PR 180 Nº: S/N
Complemento: PR180 RIO TUNA - FRANCISCO BELTRÃO PR
Bairro: RIO TUNA UF: PR CEP: 85609200 Cidade: RIO DO MATO (FRANCISCO BELTRÃO)
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 730,42 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO COM ÁREA DE 730,42M², LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL JUCELINO KUBISTCHEK - RIO TUNA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 91,50 Pago em: 03/07/2018
Total Pago: R\$ 91,50

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Francisco Beltrão, 22 de Junho de 2018
Local Dia Mês Ano

Rosângela H. M. Dalpont
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

ROSANGELA H. M. DALPONT
MATRÍCULA: 196861

Francielle Christina Zapelini
FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI
CPF: 021.257.979-76

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>.
com a chave: 3ZWB91 Impresso em: 06/07/2018 às 13:58:57 por: . ip: 187.60.217.34

OBRA: QUADRA COBERTA - ESCOLA MUNICIPAL JK -RIO TUNA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.
ÁREA : 730,42 m²
ENDEREÇO: PR 180 - RIO TUNA
LOCAL: LOTE RURAL Nº25 REMANESCENTE A, GLEBA 11-FB
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO – PR

1.0 – OBJETO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente documento tem por objetivo descrever e especificar os serviços a executar na construção de uma Quadra Coberta na Escola Jucelino Kubitschek, Rio Tuna, em Francisco Beltrão, com área construída de 730,42 m², edificação composta por área coberta compreendendo uma quadra poliesportiva, instalações sanitárias masculina e feminina, instalações sanitárias para pessoas com deficiência e depósito.

O presente Memorial complementa e faz parte integrante do Projeto Arquitetônico, sendo que, caso exista qualquer divergência entre este projeto básico, complementares, memoriais e/ou orçamento, prevalecerão os primeiros, ou a critério do autor do projeto e fiscalização.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com este Memorial e as especificações que seguem, dentro das boas técnicas e práticas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos Projetos Arquitetônico e Complementares, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de primeira qualidade, sendo que a aceitação de qualquer material e/ou serviço ficará a critério da fiscalização, podendo esta, inclusive, solicitar ensaios específicos para serviço e/ou materiais.

As especificações técnicas constantes deste Memorial que não constam no Projeto deverão ser encaminhadas pela empresa **CONTRATADA** (firma empreiteira) para apreciação e parecer da **CONTRATANTE**.

Competirá à empreiteira, sem custos para a **CONTRATANTE**, fornecer todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), instalação provisória, maquinário e aparelhamento adequado à mais perfeita execução dos serviços contratados, tais como barraco de obra, depósito de materiais etc., bem como, durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho do local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a execução da obra ou caso se pretenda fazer qualquer alteração ou opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o autor do Projeto Arquitetônico, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, evitando retrabalhos, em todas as etapas da obra.

2.0 – NORMAS GERAIS:

- A – Os procedimentos de execução da obra são ditados pelos Projetos e especificações subseqüentes, sob a orientação da fiscalização da obra, sendo que os serviços não executados corretamente deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do executor, o qual deverá entregar a obra acabada, limpa e com todas as instalações em perfeito funcionamento; os materiais que não obedecerem às especificações deverão ser substituídos, sem ônus adicional ao contratante.
- B – Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço, mediante consulta.
- C – Todos os Projetos, especificações e orçamentos deverão ser confrontados para elaboração da proposta, sem o que a proponente vencedora não terá direito a receber adicional contratual.
- D – A firma empreiteira será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos da obra.
- E – A firma empreiteira deverá manter o pessoal da obra dimensionado para atender o Cronograma de Execução de obra e tecnicamente qualificado para execução dos serviços. Caso a fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho da obra, a firma empreiteira deverá atender tal solicitação prontamente.
- F – Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos, sem ônus ao Município.

3.0 – SERVIÇOS / INSTALAÇÕES INICIAIS / PERMANENTES:

3.1 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PROJETOS:

A **CONTRATADA** emitirá e quitará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PR, referente à execução da obra, entregará a **CONTRATANTE** a 2ª via e manterá no local da obra a 3ª via da mesma, à disposição da fiscalização, juntamente com uma cópia do conjunto de documentos e projetos, objetos da licitação.

3.2 – BARRACO DE OBRA / DEPÓSITO DE MATERIAIS:

A **CONTRATADA** construirá, por sua própria conta e conforme a necessidade, barraco de obra / depósito de materiais, removendo-os ao final.

3.3 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:

A **CONTRATADA** deverá proceder a todas as ligações provisórias de água e energia para os serviços a serem executados no canteiro da obra de tal forma que não venham a prejudicar a implantação dos demais serviços. Deverão ser previstas as extensões dos serviços públicos que se fizerem necessários.

3.4 – CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA:

Estarão a cargo da **CONTRATADA** todos os consumos decorrentes das instalações e usos para a construção.

3.5 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA OBRA:

A **CONTRATADA** deverá manter a obra permanentemente limpa, em condições de visitação constante, sem sobras ou entulhos no canteiro da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus.

3.6 – PLACAS DE OBRA:

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a colocação de todas as placas exigidas e necessárias para a identificação da obra e dos serviços. As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas e proporções e demais orientações contidas no manual visual de placas ou adesivos de obras fornecido pela CAIXA.

As placas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente as intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. Com dimensões mínimas de 2,00 metros por 1,25 metros.

3.7 – VIGILÂNCIA DA OBRA:

À **CONTRATADA** caberá manter um esquema permanente de vigilância da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas a aprovação da **CONTRATANTE**.

4.0 – PREPARO DO TERRENO:

4.1 – REGULARIZAÇÃO DO TERRENO:

Os serviços de regularização deverão ser executados de acordo com as indicações constantes do projeto arquitetônico. As áreas de acesso a pátios receberão regularização de superfície com raspagem da camada vegetal.

Essa regularização compreenderá o nivelamento definitivo das diversas áreas de implantação e as escavações previstas pelo projeto arquitetônico. Compreende-se, nesta regularização o aterro compactado das superfícies, até atingir os níveis gradeais fixados para implantação das obras no seu todo.

ESTE SERVIÇO SERÁ EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

4.2 – DRENAGEM PROVISÓRIA:

A fim de facilitar a execução dos serviços deverão ser feitas drenagens provisórias de superfície, promovendo o escoamento das águas de superfície e pluviais que venham a prejudicar o andamento dos serviços, esse serviço será realizado pela prefeitura municipal.

4.3 – LOCAÇÃO DA OBRA:

A obra será locada com trena de aço, em tábuas perfeitamente niveladas, no contorno de toda obra e passivas de verificação.

A **CONTRATADA** será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários e pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle, inclusive com serviços de topografia.

5.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

5.1 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA

A escavação compreende a remoção dos diferentes tipos de solo, desde a superfície natural do terreno, até a cota especificada no projeto. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de escavação. A escavação mecânica de valas com profundidade além de 4,00 metros deverá ser feita com escavadeira hidráulica.

Ao iniciar a escavação, deverá ter feito a pesquisa de interferências, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes ou outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação ou próxima a esta.

Quando a escavação tiver atingido a cota indicada no projeto, serão feitas a regularização e a limpeza do fundo da vala.

5.2 - SOLO COMPACTADO

O reaterro de valas e demais escavações, principalmente quando para sustentação de cargas que possam ocasionar recalques indesejáveis, deverá ser feito em camadas de no máximo 20 cm, sofrendo apiloamento forte até que não mais ocorra redução no volume de terra. Poderão ser utilizados "macacos" ou adensadores mecânicos ("sapos"), de acordo com a disponibilidade.

5.3 - ESCAVAÇÕES MANUAIS

Serão executadas quando o volume de terra a deslocar seja compatível com a capacidade da mão-de-obra disponível em serviço.

5.4 - TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Serão executados com os meios adequados e de acordo com o volume de terra e escavado, obedecendo regras de segurança e racionalização dos trabalhos.

6.0 – ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA:

A execução das estruturas deverão seguir o projeto estrutural para estruturas pré-moldadas em concreto armado, sendo que o desenvolvimento e o dimensionamento dos elementos é de responsabilidade da contratada, assim como a execução e transporte dos mesmos.

Só serão aceitas no canteiro de obras peças de concreto pré-moldado acompanhados da respectiva ART de projeto, fabricação e montagem.

Os projetos, execução, montagem e controle de qualidade devem respeitar as NBR – 9062/85 (Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado).

A estrutura pré-moldada deve contemplar as seguintes características:

- Fundação no solo com sapata 80x80x30cm;
- Pilares em concreto armado 30 Mpa, com cabeça 25x35 com altura 7,00m (16 unidades);
- Pilares dos oitões em concreto armado 30 Mpa, com cabeça 25x25 com altura 7,00m (06 unidades);
- Tesouras em concreto armado 02 águas;

- Cobertura em fibrocimento 6mm com cumeeiras;
- Parafusos auto-brocantes zincados para fixação e acessórios;
- Terçamento metálico perfil U 100x40 chapa 12 com pintura anti-ferugem esmalte sintético (Azul Del Rey);
- Travamento e contra-ventamento metálico com ferro mecânico 8,0 mm;
- Estrutura montada e coberta;

O projeto da estrutura pré-fabricada deverá estar compatibilizado com os demais projetos, prevendo as passagens de tubulações, assim como seguir rigorosamente o projeto arquitetônico.

7.0 – FUNDAÇÕES / INFRAESTRUTURA:

A obra possui infraestrutura em concreto armado, **devendo-se seguir o Projeto Estrutural.**

7.1 – SAPATAS:

De posse do plano de cargas do Projeto Estrutural, a firma empreiteira determinará e executará as fundações, após a autorização da fiscalização de obras. As sapatas a serem executadas seguirão rigorosamente o Projeto Estrutural, que prevê unidades com **fck=20MPa**.

7.2 – BALDRAME:

As vigas baldrame deverão ser executadas de acordo com o Projeto Estrutural e as normas NB-1 e NB-4, com **fck=25MPa**.

8.0 – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:

A obra possui estrutura em concreto armado, **devendo-se seguir o Projeto Estrutural.**

8.1 – FORMAS:

Todas as formas deverão ser de chapa compensada resinada, perfeitamente gravateadas e escoradas. Devem ser estanques para que o concreto não perca a água de amassamento. O escoramento deve ser executado com caibros de 3" x 3", sendo admissível bracing ou similares, com diâmetro não inferior a 15 cm na parte mais fina. Todas as formas deverão ser vistoriadas e liberadas pela fiscalização para o início da concretagem. A fiscalização deverá confrontar as medidas de Projeto Estrutural com as executadas, verificar prumo e nível de formas.

8.2 – ARMADURA:

A fiscalização deverá verificar a procedência do aço na construção e observar que os mesmos não apresentem alto grau de oxidação.

A contratada deverá executar a armadura (ferragem) de acordo com o Projeto Estrutural específico e assentá-la com espaçadores sobre as formas, de maneira que haja recobrimento mínimo da mesma, conforme recomenda a respectiva norma e projeto, bem como deverão ser obedecidos os comprimentos de ancoragem, esperas e embutidas as tubulações / instalações previstas nos respectivos projetos

complementares, todos os itens sujeitos a verificação prévia pela fiscalização para liberação da concretagem.

8.3 – CONCRETO:

A **CONTRATADA** poderá usar concreto usinado, desde que seja fornecido por concreteira idônea e atenda as normas da ABNT. O concreto será bombeado. Para o concreto usado na obra, a **CONTRATADA** deverá apresentar a dosagem prevista, tipo de betoneira a ser usada, tamanhos de padiola para areia e brita e quantidade de água a ser aplicada. A qualquer momento e sem aviso prévio a **CONTRATANTE** poderá exigir a moldagem de corpos de prova, devendo os mesmos ser executados por empresas especializadas e contratadas pela mesma firma **CONTRATADA**, sem ônus à Prefeitura Municipal. O concreto deverá ser dosado racionalmente de modo a assegurar, após a cura, as resistências previstas no Projeto Estrutural (20 MPa para fundações e 25 MPa para os demais elementos estruturais).

8.4 – PILARES, VIGAS:

Os pilares de sustentação da cobertura e os das paredes de alvenaria, bem como as vigas e escadas, serão em concreto armado, com $f_{ck}=25\text{MPa}$, conforme definições dos Projetos Arquitetônico e Estrutural.

8.5 – VERGA E CONTRA-VERGA:

Será executada verga em todas as janelas e portas e contra-verga nas janelas, conforme projeto arquitetônico e planilha de orçamento.

9.0 – COBERTURA:

9.1 – COBERTURA COM ESTRUTURA DE MADEIRA:

A cobertura será executada conforme especificações do Projeto Arquitetônico, com telhas de fibrocimento onduladas com espessura de 6 mm, fixadas em estrutura de madeira do tipo tesoura em madeira seca e isenta de falhas e defeitos, pregada, com inclinação de 15% (no mínimo), observando-se a orientação técnica do fabricante para a instalação da cobertura. Deverá ocorrer o perfeito recobrimento e transpasse entre uma telha e outra para evitar qualquer infiltração.

10.0 – IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAÇÕES:

10.1 – GENERALIDADES:

Onde o projeto indicar e onde se fizerem necessárias proteções contra infiltrações de água ou isolamento térmico, a **CONTRATADA** caberá contratar estes serviços com firmas citadamente especializadas que, além de responsabilidade de execução dos trabalhos, assumem perante a **CONTRATANTE** a obrigatoriedade de refazerem, em parte ou no todo os serviços que apresentarem falhas na execução ou vazamentos posteriores, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Caberá à firma **CONTRATADA**, além da responsabilidade já mencionada de execução dos serviços, mandar realizar testes de impermeabilidade à infiltração de água, submetidos à observação da fiscalização e por esta julgados satisfatoriamente, o que,

entretanto, não eximirá a executora de responsabilidade futura contra quaisquer defeitos e infiltrações, assumindo a **CONTRATADA**, os ônus que estes reparos, mais tarde, puderem ocasionar.

A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de aceitar ou não a firma indicada pela **CONTRATADA** para execução desses serviços.

10.2 – VIGAS DE BALDRAME:

Após a execução e retirada das formas das vigas de baldrame, deverá ser feita pintura com tinta betuminosa na face superior e faces laterais, antes de iniciada a construção das alvenarias.

10.3 – RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Nas estruturas a serem impermeabilizadas com argamassa rígida, esta deve estar suficientemente dimensionada, de forma a não apresentar trincas.

A superfície a ser revestida deve ser áspera, isenta de partículas soltas e de corpos estranhos como restos de formas, pontos de ferrugem, sem falhas e ninhos ou restos de óleo de desforma.

Superfícies lisas terão que ser picotadas e lavadas.

Os canos quando colocados deverão ser rosqueados e com flanges apertados por dentro e por fora.

Os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio mínimo de 8 cm.

11.0 – PISOS E REVESTIMENTOS:

11.1 – LASTRO DE BRITA

Após a execução das cintas e blocos, será executado o lastro de brita com 5 cm de espessura. Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado e convenientemente apiloado, devendo o agregado graúdo ser esparramado sobre o leito preparado e nivelado de solo compactado, em camada de espessura uniforme, sendo posteriormente apiloado por meio de soquetes, formando um lastro de pedra britada com 5 cm de espessura final.

11.2 – CONTRA-PISO DE CONCRETO:

Sobre o lastro de pedra britada será executada uma camada impermeabilizante de concreto desempenado a qual deverá ser executada depois de estar a base devidamente preparada e vigorosamente compactada, este será constituído de concreto simples traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 1 e brita 2), com superfície sarrafeada e espessura de 5cm, lançado sobre a base já preparada conforme orientações anteriores. Serão previamente colocadas juntas de dilatação de ripas de madeira de lei de 08 x 1,2cm, impermeabilizadas. Cuidados especiais serão observados no adensamento do concreto junto às ripas, as quais terão espaçamento formando quadros de no máximo 04 m², sendo sua maior dimensão igual ou inferior a 02 metros, ou igual à modulação do piso final, sendo concretados quadros intercalados, e retiradas as ripas formando juntas secas.

11.3 – REGULARIZAÇÃO DE CONTRA-PISO EM ARGAMASSA

Para a regularização deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, com espessura de 02 cm. Antes do lançamento da argamassa, deverá se proceder a lavagem da laje de contrapiso e espalhar nata de cimento com vassoura. A cura da argamassa será feita pela conservação da superfície permanentemente umedecida por um prazo mínimo de 03 dias após a execução.

11.4 – PISO CIMENTO ALISADO:

O piso cimentado poderá ser obtido através do sarrafeamento e alisamento de uma camada de concreto, traço 1:3 (cimento e areia) com 1,5cm de espessura. Após nivelamento, desempenar e queimar. Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego. Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar. Deverá ser executado nos ambientes indicados no projeto arquitetônico (acesso coberto, hall, circulação de acesso aos banheiros e salão).

11.5 – PISO CERÂMICO

Utilizado em todos os ambientes indicados no projeto arquitetônico (banheiros masculino e feminino e banheiros acessíveis), o piso revestido com cerâmica esmaltada antiderrapante (característica exigida, mesmo sem presença de umidade), em placas de 35x35 cm, PEI 5, cor branca, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor branca, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme.

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos e respeitando a inclinações para os respectivos ralos, indicados no Projeto Hidrossanitário.

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi. Deixar as juntas entre peças de no mínimo 02 mm, observando sempre as indicações do fabricante.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

11.1 – PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO

Será executada uma calçada de acesso em bloco intertravado (tipo paver), com espessura de 4cm, na cor cinza natural e piso podotátil de acordo com as especificações da NBR 9050:2004 da ABNT, área de 245,66 m², conforme projeto arquitetônico.

Para o assentamento dos blocos intertravados o terreno deverá ser nivelado, molhado e convenientemente apiloado, o pó de pedra que formará a camada de assentamento será esparramado sobre o leito preparado e nivelado de solo compactado,

em camada de espessura uniforme, com espessura mínima de 5 cm, deve-se ainda prever inclinação de no mínimo 2% para drenagem de águas pluviais.

ESTE SERVIÇO SERÁ EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

12.0 – FECHAMENTOS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS, VIDROS:

12.1 – FECHAMENTOS:

Os painéis de alvenaria serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 09x19x19 cm, devendo obedecer às recomendações das normas técnicas, serem sonoros e bem cozidos, assentados a prumo de uma vez. Recomenda-se o uso de argamassa no traço 1:4 (cimento e areia sem peneirar), com juntas amarradas de 1cm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 e 15 cm de espessura de acordo com o projeto arquitetônico.

Para levantar a parede, deve iniciar-se preferencialmente a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria. Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O cimento a ser usado será o *portland* comum, e a areia não conterá substâncias orgânicas argilosas, carbônicas ou com qualquer dimensão superior a 4 mm.

A água a ser utilizada nas misturas será límpida, não corrosiva e dosada com a finalidade de obter boa trabalhabilidade da argamassa, bem como resistência, aos 28 (vinte e oito) dias, de 18 kgf/cm². Os tijolos deverão ser cuidadosamente molhados, imediatamente antes de seu emprego.

No encontro com as vigas superiores ou lajes, os tijolos deverão ser assentados, após 48 horas da conclusão da alvenaria básica, com vedação expansiva.

12.2 – REVESTIMENTO DOS FECHAMENTOS:

Os banheiros (feminino e masculino) e banheiros acessíveis (feminino e masculino), serão revestidos do piso ao teto, sobre o chapisco e a camada de emboço, com placas cerâmicas do tipo grês, com dimensões de 20x20 cm, retificado, brilhante, cor branco, de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, assentadas com argamassa colante, com rejunte em epóxi na cor branco, com juntas de 01 mm.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro (betoneira), na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), será aplicado o emboço com argamassa preparada mecanicamente em canteiro (betoneira), com espessura de 02 cm,

na composição 1:2:8 (cimento; cal; areia média peneirada). A aplicação na base chapiscada será feita com colher ou desempenadeira de madeira. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas.

As demais superfícies de alvenaria de tijolos não receberão revestimento.

12.3 – ESQUADRIAS, FECHADURAS E VIDROS:

Conforme indicado no projeto arquitetônico e orçamento, as janelas serão em alumínio anodizado natural, as portas de alumínio anodizado na cor natural e em vidro temperado incolor, com espessura de 10 mm, com perfil em alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, materiais indicados em projeto e no quadro de esquadrias.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno do tipo livre/ocupado, de 1ª linha.

As portas de alumínio terão conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço, cromada.

As janelas basculantes terão fecho haste de comando projetante em alumínio.

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados na tabela de esquadrias.

12.4 – SOLEIRAS, RODAPÉS, PINGADEIRAS

As pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 02 cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés e soleiras deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (cerâmica).

13.0 – INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES:**13.1 – HIDROSSANITÁRIAS**

Obedecerão rigorosamente ao respectivo Projeto e Orçamento, com louças e metais sanitários de primeira qualidade, sendo os vasos sanitários com assentos e os lavatórios sem colunas, todos com barras para utilização por PCD, promovendo sua acessibilidade, conforme NBR 9050:2004 da ABNT.

13.2 – ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E ALARME:

Obedecerão rigorosamente ao respectivo Projeto, Memorial e Orçamento.

13.3 – PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

Obedecerão rigorosamente ao respectivo Projeto, Memorial e Orçamento.

14.0 – SERVIÇOS FINAIS / ENTREGA DA OBRA:

O tempo para bancada dos lavatórios, e bancadas de cozinha será em granito cinza polido com cubas em louça conforme especificado no Projeto Arquitetônico e orçamento.

A obra deverá ser entregue com os pisos, demarcações, paredes, revestimentos, pinturas, esquadrias, vidros, coberturas, pilares, instalações e aparelhos sanitários devidamente limpos, o terreno livre de entulhos e outros materiais e com todas as instalações em perfeito e seguro funcionamento.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

FRANCIELLE ZAPELINI

Arquiteta Urbanista CAU A40.663-5

Secretaria de Planejamento - IPPUB

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA

32.874

FOLHA

1

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 32.874 - Prot 93.452 de 19 de setembro de 2013

Data: 23 de setembro de 2013

IMÓVEL: CONSTA do **LOTE RURAL Nº 25-Remanescente-A (25-Remanescente-A)**, originário da subdivisão do antigo Lote Rural nº 25-Remanescente - da **Gleba 11-F.B. (11-F.B.)**, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado neste Município e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de QUINZE MIL METROS QUADRADOS (15.000,00m²), com os limites e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste, segue com azimute de 144°23'39" e distância de 30,35 m., confrontando neste trecho com Lote Rural 24-B, da Gleba 11 F.B., Colônia Missões, até o vértice 2, deste, segue com azimute de 142°17'06" e distância de 18,11 m., confrontando neste trecho com Lote Rural 24-B, da Gleba 11 F.B., Colônia Missões, até o vértice 3, deste, segue com azimute de 135°55'33" e distância de 87,22 m., confrontando neste trecho com Lote Rural 24-B, da Gleba 11 F.B., Colônia Missões, até o vértice 4 deste, segue com azimute de 245°35'27" e distância de 67,56 m., confrontando neste trecho com Lote Rural 1, da Gleba 20-F, Colônia Missões até o vértice 5, deste segue confrontando por varias distancias com a Fabca de domínio da Rodovia PR-180 com azimute de 272°11'06" e distância de 16,51 m., até o vértice 6, deste, segue com azimute de 278°39'53" e distância de 43,07 m., até o vértice 7, deste, segue com azimute de 290°28'43" e distância de 44,83 m., até o vértice 8, deste, segue com azimute de 302°30'36" e distância de 40,85m., até o vértice 9, deste, segue com azimute de 312°18'05" e distância de 25,03 m., até o vértice 10, deste, segue com azimute de 61°41'14" e distância de 143,29 m., confrontando neste trecho com Lote Rural 25-Remanescente, da Gleba 11 F.B., Colônia Missões, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Limites e confrontações de conformidade com o mapa e memorial descritivos fornecidos pelo Engº Agrº - Christian Felix Dahlke - CREA nº 108793/D (ART/CREA nº 20125021340. O presente imóvel é originário da letra "b" da AV-2 da MATRÍCULA Nº 31.700 em data de 28/11/2012 do Livro nº 2 deste Ofício; e foi aberta de acordo com o item 16.4.4 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. OBS: O imóvel desta Matrícula destina-se a construção de um ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO, destinação para fins não agrícolas. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2013.

Proprietária: **RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA**, Pessoa Jurídica De Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.092.633/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Rua Porto Alegre, nº 21. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2013.

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

R-1-Nº-32.874 - Prot 95.775 - 26/AGOSTO/2014.- Transferência Integral: Por Escritura pública de PERMUTA com reposição de valores, lavrada nas Notas do 1º Tabellionato desta cidade e Comarca, no livro nº 388-A, às fls. 025, em data de 21 de Fevereiro de 2014, o imóvel urbano constante desta Matrícula, foi adquirido integralmente pelo Outorgado-Permutante o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-86, com sede e foro na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, nesta cidade, representado por seu Prefeito. Exercício Antonio Cantelmo Neto, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I.R.G. nº 3.299.859-3/SSP/Pr, e do CPF/MF nº 589.090.799/91, residente e domiciliado na Rua Argentina, 861, Bairro Vila Nova, nesta cidade, devidamente autorizado pelo Termo de Posse de cargo de Prefeito lavrado aos 01/01/2013; havido através de Permuta com reposição de valores feita pela Outorgante-Permutante a **RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA**, Pessoa Jurídica De Direito Privado,

(continua no verso)



MATRÍCULA
32.874

FOLHA
1
VERSO

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Subst^a
Cynthia L. B. Leal Santos - Escrev. Subst^a

(continuação do avverso)

regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.092.633/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Rua Porto Alegre, nº 21, neste ato presente na pessoa administradora Vera Rita Franciosi Schmitz, brasileira, casada, do comércio, portadora da C.I.R.G nº 1.168.884-5/SSP/PR, e do CPF/MF nº 880.703.019/53, domiciliada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1011, nesta cidade. As partes declaram para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado em R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais), com a reposição do valor de R\$ 28.849,17 (Vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseite centavos) em favor do primeiro pago em moeda corrente aos 20/12/2013. Não havendo condições. Pura e simples. A referida permuta esta autorizada conforme Lei nº 4030/2012 de 13/12/2012 arquivada fis. 190/191, livro 07 do 1º Tabelionato desta cidade. Consta na escritura: Imune do recolhimento do ITBI e do FUNREJUS conforme artigo 150, inciso VI, alínea "a" da CF e artigo 3º inciso VII alínea "b" nº 17 Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, redação dada pelo artigo 1º Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. Certidão negativa de tributos municipal nº 1504/2014 emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união nº C3B9,95D9.173D.AC0F emitida aos 19/02/2014. Certidão Negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros nº 006062014-88888833 emitida aos 13/01/2014. O imóvel foi permutado em sua totalidade, por outro com reposição de valores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. DOI informada pelo Tabelionato. (CUSTAS:- 4.312,00 VRC/R\$ 682,65). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2014.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

AV-2-M-32.874 - Prot 104.194 - 07/MARÇO/2018 - Averbação da Construção. - Procedo-se esta Averbação nos termos do requerimento formulado pelo proprietário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, portador do RG nº 7.211.713-1/PR e CPF/MF nº 020.782.969-21, em data de 26 de Fevereiro de 2018, com base nos documentos no final relacionados, para constar que no terreno objeto desta Matrícula, foi construída a **ESCOLA MUNICIPAL JUCELINO KUBITSCHKE**, com área de **854,00m²** (Oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), na Localidade Rio Tuna, s/nº, neste município de Francisco Beltrão-Pr, Indicação Fiscal: 01.28.000.011FB.00025A.000, apresentando as seguintes características: Estrutura de alvenaria, cobertura de telha de cerâmica, piso de cerâmica, forro de laje, pintura de acrílica. Os documentos apresentados foram os seguintes: a) Certidão de Habite-se nº 17/2018 emitida aos 22/01/2018 pela Prefeitura Municipal desta cidade; b) Certidão Cadastral fornecida em 30/01/2018 pela Prefeitura Municipal; c) ART nº 20151093450; d) CND/INSS nº 000292018-88888269 emitida aos 02/02/2018; e) Alvará nº 263/2015 emitida aos 30/04/2015 pela Prefeitura Municipal desta cidade; Isento de recolhimento do FUNREJUS conforme Lei nº 12.216 de 15/07/1998 alterado pela lei 15.338 de 22/12/2006, normativa nº 01. (CUSTAS:- 2.156,00 VRC/R\$ 416,10 + R\$ 4,87 Selo + Prenotação R\$ 1,93 + Arquivamento R\$ 1,36 + ISSQN R\$ 10,40). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 02 de abril de 2018.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

1º OFÍCIO do REGISTRO de IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi emitida no início do expediente.
08-ABR-2018

AGENTE DELEGADO
Certifico fornecido nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6018 de 31/12/73 alterada pela Lei 6216 de 30/06/76

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
4887y-84953-clabim
Controle:
SMEU-ABEP
Consulta aqui pelo site
<http://funarpen.com.br>

Tela II

Código: 000001495 Lote

Nome: Lote rural 25 Remanescente A GI 11FB - Escola JK - Rio Tuna

Detalhamento: Lotes Rurais

Flaqueia: SIM-AM: 000001495

DL inclusão SIM-AM: 17/12/2013

Natureza: Bens Imóveis

Utilização: Bens de Uso Especial

Propriedade: Próprio

Data de aquisição: 17/12/2013

Grupo: IMOVEIS

Subgrupo: TERRENDOS

Classe: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENDOS

Descrição: Lote rural nº 25 remanescente A da gleba nº 11FB com área de 15.000,00m2.

11:0047

Cadastrado: 06/10/2014 às 09:22 por Lucemara Debacker

Atualização: 06/07/2015 às 10:40 por Adriana F. Lise



Município de Francisco Beltrão - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 06/12/2018

Estimativo

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página: 1
Saldo atual

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizados	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Departamento de Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.1201.1003 - Construção e Ampliação de Escolas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
02186 - E - 00152 - 10050300101001 - IPCE CV 06/2018 QUADRA ESC JUC KUBISTCHEK	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 06/12/2018

Fonte de recurso entre: 00152 e 00152



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 29/06/19

PRÓPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubistchek TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
ENDEREÇO: PR 180 - Rio Tuna MUNICÍPIO: Francisco Beltrão
ORGÃO: IPCE PROTOCOLO: 15.163.681-0

Nº LEVANTº: ORGANIZADO POR: CAMILA DAIANE CANCELIER CREA / CAU:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAIANE CANCELIER CREA / CAU: 136170/D
ESCRITÓRIO REGIONAL DE ART / RRT Nº: 20182953002

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 566.615,87

BDI (%)= 27,64% R\$ 156.597,86

Valor total da obra com BDI: R\$ 723.213,73

Prazo de execução: 180 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO: MATERIAL = 66,91%

MÃO-DE-OBRA = 33,09%

Referencial utilizado: SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO

Data-base: Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 002/2017

Camila Cancelier
Engenheira Civil
CREA/PR 136170/D

Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação
Carimbo e Assinatura

Gerente
Carimbo e Assinatura


Identificação da Obra:

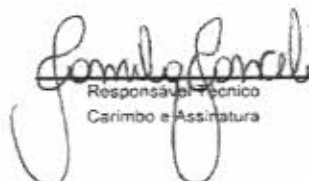
Objeto Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubistch Órgão IPCE
Endereço PR 180 - Rio Tuna
Município Francisco Beltrão Preço Máximo R\$ 723.213,73
Área Construída 730 m² R\$ / m² 990,13 R\$/m²
Data 29/06/2019

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo CAMILA DAIANE CANCELIER
Profissão ENGENHEIRA CIVIL
CREA / CAU N° 136170/D
ART / RRT N° 20182963002
Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Telefone 46 35202152
E-mail camilacancelier@yahoo.com.br

Check-list da Documentação (Conforme Art. 43 do Decreto N° 5454/2016)

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

 **Camila Cancelier**
 Engenheira Civil
 CREA-PR 136170/D
 Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.360,57	R\$ 11.820,77	R\$ 26.181,34	R\$ 33.417,18	4,621%
2	INFRAESTRUTURA PRÉ - MOLDADA	R\$ 82.110,00	R\$ 35.190,00	R\$ 117.300,00	R\$ 149.718,66	20,702%
3	INFRAESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN	R\$ 14.067,77	R\$ 11.578,31	R\$ 25.646,08	R\$ 32.733,99	4,526%
4	SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN	R\$ 24.885,45	R\$ 13.030,47	R\$ 37.915,92	R\$ 48.394,89	6,692%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.053,53	R\$ 865,25	R\$ 1.918,78	R\$ 2.449,08	0,339%
6	PAREDES/ DIVISÓRIAS	R\$ 16.772,67	R\$ 19.628,67	R\$ 36.401,34	R\$ 46.461,72	6,424%
7	COBERTURA	R\$ 12.977,24	R\$ 3.760,31	R\$ 16.737,55	R\$ 21.363,37	2,954%
8	PISO INTERNO	R\$ 42.668,37	R\$ 26.391,86	R\$ 69.060,23	R\$ 88.145,68	12,188%
9	ESQUADRIAS	R\$ 47.288,80	R\$ 3.024,50	R\$ 50.313,30	R\$ 64.218,59	8,880%
10	REVESTIMENTO	R\$ 34.757,75	R\$ 29.936,55	R\$ 64.694,30	R\$ 82.574,12	11,418%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ALARME/ SPDA	R\$ 19.481,06	R\$ 11.060,03	R\$ 30.541,09	R\$ 38.981,85	5,390%
12	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R\$ 46.129,95	R\$ 12.110,38	R\$ 58.240,33	R\$ 74.335,44	10,279%
13	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 6.363,80	R\$ 580,46	R\$ 6.944,26	R\$ 8.863,47	1,226%
14	DRENAGEM	R\$ 9.372,30	R\$ 7.230,35	R\$ 16.602,65	R\$ 21.191,19	2,910%
15	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	R\$ 6.096,50	R\$ 11,88	R\$ 6.108,38	R\$ 7.796,58	1,078%
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 755,95	R\$ 1.254,37	R\$ 2.010,32	R\$ 2.565,92	0,355%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 379.141,71	R\$ 187.474,16	R\$ 566.615,87	R\$ 723.213,73	100,0%
PERCENTAGEM (%)		66,91%	33,09%	100,00%		
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):						
				180		



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Endereço PR 180 - Rio Tuna
 Município: Francisco Beltrão
 Obra: Quadra Coberta na Escola Municipal Jucelino Kubistchek
 Órgão Prop.: IPCE

Data: 29/06/2019
 Tipo de obra: CONSTRUÇÃO
 Resp. Técnico: CAMILA DAJANE CANCELLER
 BDI: 27,64%

Camila Cancellier
 Camila Cancellier
 Engenheira Civil
 CREA-PR 1951700
 Ass. Responsável pelo Orçamento
 Curitiba

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES									
PRÓPRIO: Quadro Coberto na Escola Municipal Lucilene Kubischek TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPUPH (DEZEMBRO/2016) E SIA/PRED (DEZEMBRO/2017) VERSÃO 1.1 DATA: 29/06/2019				PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO			PROTOCOLO Nº: 15.168.681-0 OPÇÃO: 8ºCE TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 2018293002 REG. CREIA: 136170/D		15.168.681-0 8ºCE CONSTRUÇÃO 2018293002 136170/D
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL COM IBI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				14.960,57	11.820,77	26.781,34	33.417,20
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	7,50	323,85	716,68	92,95	809,63	1.033,19
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	M2	8,00	488,06	2.967,20	997,28	3.904,48	4.983,58
1.3	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.187,07	977,11	209,96	1.187,07	1.515,15
1.4	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	45,43	36,56	8,87	45,43	57,99
1.5	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (X), 5,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2016	UN	1,00	109,99	95,99	14,00	109,99	140,39
1.6	74077/2	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VÉZES.	M2	730,42	4,30	1.249,09	1.891,79	3.140,81	4.008,85
1.7	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 2" G/M, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	299,20	53,68	8.009,58	8.051,47	16.061,06	20.499,97
1.8	72214	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	14,22	64,90	308,43	614,45	922,88	1.177,94
2		INFRAESTRUTURA PRÉ - MOLDADA				82.110,00	35.190,00	117.300,00	149.718,66
2.1	COTAÇÃO 01	ESTRUTURA PRÉ MOLDADA 20X35M ESTRUTURA PRÉ MOLDADA COMPOSTA POR 8 PÓRTICOS COM VÃO DE 20 METROS CADA, DISTRIBUÍDOS EM UMA LATERAL DE 35 METROS, APRESENTANDO ALTURA LIVRE DE 5,00 METROS EM CADA PILAR E FERRAGEM MÍNIMA CONTENDO 4 BARRAS DE 10MM POR PILAR. INCLUI FUNDAÇÃO, TENDOURAS, COBERTURA EM ALUMÍNIO 0,43MM, TERÇAMENTO. NO VALOR ENCONTRAM-SE INCLUIOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA O TRANSPORTE, ENTREGA, ESCAVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO, EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO NECESSÁRIA E INSTALAÇÃO DOS PÓRTICOS NA COMUNIDADE DO RIO TUNA, EM FRANCISCO BELTRÃO PR	UN	1,00	117.300,00	82.110,00	35.190,00	117.300,00	149.718,66
3		INFRAESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN LOCO"				14.067,77	11.578,31	25.646,08	32.734,03
3.1		SAPATAS							
3.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M3	5,48	64,19	117,60	234,16	351,76	448,98
3.1.2	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	2,88	48,67	46,83	93,34	140,17	178,91
3.1.3	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	11,43	26,30	146,53	154,08	300,61	383,69
3.1.4	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	73,80	9,57	410,33	295,94	706,27	901,46
3.1.5	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	2,60	307,72	649,87	150,20	800,07	1.021,19
3.1.6	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	2,60	27,90	23,35	49,19	72,54	92,59
3.2		ARRANQUE DE PILARES							
3.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M3	17,54	64,19	376,41	749,48	1.125,89	1.437,06
3.2.2	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	16,53	48,67	268,78	535,74	804,52	1.026,87
3.2.3	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	19,44	26,30	249,22	262,05	511,27	652,57
3.2.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	104,60	7,67	483,25	319,03	802,28	1.024,01
3.2.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	1,01	302,48	262,96	42,54	305,50	389,93
3.2.6	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	1,01	27,90	9,07	19,11	28,18	35,97
3.2.7	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 9,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	30,70	11,78	174,68	186,96	361,65	461,60
3.3		VIGAS BALORAME							
3.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M3	45,29	64,19	971,97	1.935,24	2.907,17	3.710,64
3.3.2	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	34,98	48,67	568,12	1.132,41	1.700,53	2.170,51
3.3.3	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	200,38	26,30	2.568,87	2.707,12	5.269,99	6.726,48
3.3.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM	KG	150,84	10,61	810,01	790,40	1.600,41	2.042,72
3.3.5	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	7,38	9,59	38,38	32,40	70,77	90,33
3.3.6	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	136,89	8,91	736,47	483,22	1.219,69	1.556,78
3.3.7	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	51,39	7,17	230,23	138,24	368,47	470,31
3.3.8	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	274,86	5,73	1.085,70	489,25	1.574,95	2.010,23
3.3.9	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	KG	331,44	4,14	461,35	82,81	544,16	694,55
3.3.10	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM.	KG	271,72	3,65	563,34	63,54	626,78	800,01
3.3.11	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	10,45	302,48	2.720,76	440,15	3.160,92	4.034,52
3.3.12	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	10,45	27,90	93,84	197,71	291,56	372,14
4		SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO EXECUTADA "IN LOCO"				24.885,45	13.030,47	37.915,92	48.394,85
4.1		PILARES							

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS SINTÉTICO COM DESONERAÇÃO			PROTOCOLO Nº: ORÇÃO:		15.165.881-0 SPE		13117/0	
PRÓTIPO: Quadra Coberta na Escola Municipal Lucelino Kubitschek		ENDEREÇO: PR 180 - Rio Tuna MUNICÍPIO: Francisco B			TIPO DE OBRA:		CONSTRUÇÃO		PARANÁ EDIFICAÇÕES	
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAP/PR (DECEMBRO/2016) E SIA/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1		LEVANTAMENTO Nº:			ART Nº:		2018/2933007		13117/0	
DATA: 25/06/2018		RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAIANE CANCELER			REG. CREA:					
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL COM ICM	
4.1.1	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	36,29	26,30	465,24	489,19	954,43	1.218,21	
4.1.2	92919	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	142,60	7,67	658,81	434,93	1.093,74	1.396,02	
4.1.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,88	102,48	489,48	79,19	568,66	725,82	
4.1.4	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,88	27,90	16,80	35,57	52,45	66,95	
4.1.5	92915	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,20	11,78	325,47	348,35	673,82	860,05	
4.1.6	92921	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,40	6,10	86,88	43,66	130,54	166,62	
4.2		VIGAS INTERMEDIÁRIAS								
4.2.1	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	161,40	72,03	7.466,36	4.159,28	11.625,64	14.838,66	
4.2.2	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	112,86	10,61	606,06	591,39	1.197,44	1.528,38	
4.2.3	92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,54	8,91	680,79	446,69	1.127,47	1.439,07	
4.2.4	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,25	7,17	332,64	199,73	532,37	679,50	
4.2.5	92763	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,55	5,73	353,72	159,40	513,12	654,93	
4.2.6	92764	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	90,72	4,14	318,43	57,15	375,58	479,38	
4.2.7	92765	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,23	3,65	309,07	34,87	343,94	439,00	
4.2.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,42	302,48	2.192,23	354,65	2.546,88	3.250,77	
4.2.9	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,42	27,90	75,61	159,11	234,92	299,85	
4.2.10										
4.2.11										
4.2.12										
4.2.13										
4.2.14										
4.2.15										
4.3		VIGAS DE COBERTURA								
4.3.1	92465	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	125,89	90,02	7.325,54	4.007,08	11.332,62	14.484,66	
4.3.2	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	71,91	10,61	386,16	376,81	762,97	973,84	
4.3.3	92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	176,67	8,91	950,48	623,65	1.574,13	2.009,18	
4.3.4	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,75	7,17	30,24	18,16	48,40	61,78	
4.3.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,74	302,48	1.754,83	283,89	2.038,72	2.602,17	
4.3.6	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,74	27,90	60,53	127,52	188,05	240,02	
5		IMPERMEABILIZAÇÃO				1.053,53	865,25	1.918,78	2.449,08	
5.1	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAO.	M2	200,29	9,58	1.053,53	865,25	1.918,78	2.449,08	
6		PARIEDES/ DIVISÓRIAS				16.772,67	19.628,67	36.401,34	46.461,71	
6.1	89168	VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL (UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	551,22	62,54	15.368,01	19.105,29	34.473,30	44.000,82	
6.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	21,54	111,10	43,99	155,09	197,95	
6.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,20	16,62	252,64	116,33	368,96	470,93	
6.4	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,50	26,61	289,42	96,43	385,85	492,49	
6.5	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,20	21,25	109,44	43,56	153,00	195,29	
6.6	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	34,80	24,86	642,06	223,07	865,13	1.104,23	
7		COBERTURA				12.977,24	3.760,31	16.737,55	21.363,36	
7.1		COBERTURA PRINCIPAL								
7.1.1										
7.1.2	75220	CUMEIIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	36,20	43,62	1.475,51	103,53	1.579,04	2.015,45	

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANTUA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO			PROTOCOLO Nº: 13.165.681-0 ORÇÃO: IPCE		15.165.681-0 CONSTRUÇÃO 2018293202		PARANÁ EDIFICAÇÕES	
PRÓPRIO: Quadro Coberto na Escola Municipal Juscelino Kubitschek		ENDEREÇO: PR 180 - Rio Turvo MUNICÍPIO: Foz de Iguaçu			TIPO DE OBRA: ART Nº:		REG. CREA: 196179/D			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (02/2009/2014) E SII/PR00 (DEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1		LEVANTAMENTO Nº:			RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAIANE CANCELIER					
DATA: 29/08/2019										
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL COM IGT	
7.1.3										
7.1.4										
7.1.5	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TUDOLOS ARMADURA NEGATIVA	M2	62,13	76,85	3.537,88	1.237,01	4.774,69	6.094,29	
		CAPIAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.								
7.1.6	74141/3	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TUDOLOS ARMADURA NEGATIVA	M2	58,44	90,83	3.983,27	1.324,83	5.308,11	6.775,13	
		CAPIAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.								
7.2		COBERTURA ACESSO								
7.2.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 3 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	40,83	30,95	1.129,77	133,92	1.263,69	1.612,94	
7.2.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	40,83	35,15	1.343,31	91,87	1.435,17	1.831,81	
7.2.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	10,74	24,22	217,38	42,75	260,12	332,01	
7.2.4	92545	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	529,18	1.290,32	826,40	2.116,72	2.701,73	
8		PISO INTERNO								
8.1	73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	35,43	70,34	2.397,90	94,24	2.492,15	3.180,92	
8.2	95741	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM. PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	123,70	20,47	1.538,95	994,01	2.533,08	3.234,31	
8.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	123,79	28,84	2.782,80	787,30	3.570,10	4.556,78	
8.4	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	25,53	4,32	77,10	33,19	110,29	140,77	
8.5	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	123,79	9,73	371,37	833,11	1.204,48	1.537,37	
8.6	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO. ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	584,70	71,00	25.089,48	16.424,22	41.513,70	52.987,00	
8.7										
8.8	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	565,88	10,64	2.110,73	3.910,23	6.020,96	7.685,00	
8.9	72815	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPÓXI SOBRE PISO	M2	254,65	45,61	8.299,04	3.315,54	11.614,59	14.824,56	
9		ESQUADRIAS								
9.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXI-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,36	580,52	1.832,14	118,41	1.950,55	2.489,63	
9.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	33,00	520,80	16.532,34	654,06	17.186,40	21.936,27	
9.3	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	25,86	668,53	17.084,15	204,04	17.288,19	22.066,19	
9.4	73933/2	PORTA DE FERRO, DE ABIRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES	M2	24,75	484,82	10.368,77	1.630,53	11.999,30	15.315,59	
9.5	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UN	5,00	64,78	272,00	101,90	323,90	413,42	
9.6	91307	POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	16,00	51,16	568,80	249,70	818,50	1.044,79	
9.7	74046/2	POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	29,33	113,75	32,90	146,65	187,18	
9.8	74084/1	TARIETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	5,00	119,95	546,85	32,90	599,75	765,51	
10		REVESTIMENTO								
10.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.102,45	2,95	1.763,92	1.488,11	3.252,23	4.151,06	
10.2	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	339,07	26,63	4.546,93	4.482,51	9.079,43	11.574,93	
10.3	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	339,07	41,05	9.849,98	4.574,00	14.223,99	18.155,13	
10.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃS. AF_06/2014	M2	763,38	10,69	5.427,63	2.732,90	8.160,53	10.415,89	
10.5	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	763,88	39,31	13.169,29	16.858,83	30.028,12	38.927,11	
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ALARME/ SPDA								
11.1	83643	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	44,00	43,84	967,17	961,84	1.928,96	2.462,07	
11.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	11,40	123,66	184,14	307,80	392,87	
11.3	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	11,48	666,00	482,00	1.148,00	1.465,28	
11.4	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	6,06	984,00	834,00	1.818,00	2.320,45	
11.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	2,91	2.100,00	810,00	2.910,00	3.714,25	
11.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	4,10	903,00	327,00	1.230,00	1.569,94	
11.7	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	8,02	710,40	252,00	962,40	1.228,38	

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA									
PARANÁ EDIFICAÇÕES									
PROPRIEDADE: Quadra Coberta na Escola Municipal Jordana Substrebek									
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAP/PR (DEZEMBRO/2014) E SEL/PRED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1									
DATA: 25/06/2019									
ENDEREÇO: PR 180 - Rio Tuna									
MUNICÍPIO: Francisco B									
LEVANTAMENTO Nº:									
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAMIAN CANCIER									
PROTOCOLO Nº: 15.168.681-0									
ORÇÃO: PCT									
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO									
ART. Nº: 2018/2007									
REG. CREA: 158179/D									
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL COM ICI
11.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	10,00	19,16	111,10	80,50	191,60	244,55
11.9	73953/5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	64,43	252,78	133,80	386,58	493,42
11.10	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	36,16	174,90	5,90	180,80	230,77
11.11	74231/1	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 500W, COM BRACO EM TUBO DE AÇO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	113,57	1.400,24	1.207,27	2.607,51	3.328,16
11.12	73749/3	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R3 1.30X1.20X1.20M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00	985,73	591,50	394,23	985,73	1.258,16
11.13	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	377,91	296,03	81,88	377,91	482,35
11.14	83369	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N 4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	230,09	162,00	68,09	230,09	293,68
11.15	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	27,00	31,72	439,29	437,15	86,64	1.093,14
11.16	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	89,10	156,38	21,82	178,20	227,45
11.17	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	145,00	284,04	296,12	580,16	740,50
11.18	83394	POSTE DE CONCRETO DUPLA T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	941,91	824,85	117,06	941,91	1.202,23
11.19	68066	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	106,94	72,04	34,90	106,94	136,50
11.20	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	145,04	71,01	74,03	145,04	185,13
11.21	93069	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 28 MM X 1/2" INSTALADO EM PRUMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2016 P	UN	24,00	14,29	294,48	48,48	342,96	437,75
11.22	73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	517,39	1.543,68	1.560,66	3.104,34	3.962,10
11.23	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00	19,46	3.432,50	1.432,50	4.865,00	6.209,56
11.24	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	130,00	27,77	2.510,30	1.099,80	3.610,10	4.607,84
11.25	91168	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 L/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF. 05/2015	M	30,00	5,46	48,00	66,20	109,20	139,38
11.26	93054	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22 MM X 3/4" INSTALADO EM PRUMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2016 P	UN	6,00	10,62	53,52	10,20	63,72	81,33
11.27	91168	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 L/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF. 05/2015	M	12,00	5,46	25,80	39,72	65,52	83,63
11.28	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	13,61	35,04	5,79	40,81	52,11
11.29	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	5,00	53,07	252,40	12,95	265,35	338,69
12		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				46.129,95	12.110,98	58.240,93	74.136,44
12.1	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 06/2015	M	100,00	35,69	3.342,00	227,00	3.569,00	4.555,38
12.2	91790	ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R	M	36,00	43,00	1.209,24	338,76	1.548,00	1.975,81
12.3	91794	DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE N	M	45,00	29,01	900,00	405,45	1.305,45	1.666,24
12.4	91792	NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE N	M	30,00	44,60	627,60	713,10	1.340,70	1.711,23
12.5	91793	NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	45,00	64,65	1.579,55	1.329,30	2.908,85	3.713,29
12.6	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	UN	2,00	48,57	81,86	11,18	93,04	118,75
12.7	72790	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00	392,88	998,65	960,75	1.959,40	2.500,93
12.8	COMPO2	FOSSA SÉPTICA EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (PRÉ-FABRICADA), DIÂMETRO INTERNO ø2,00 m e DIÂMETRO EXTERNO ø2,40m, ALTURA TOTAL=2,50m, IMPERMEABILIZADA INTERAMENTE, COM 2 TAMPAIS DE CONCRETO ø0,60m	UN	1,00	2.979,43	2.615,27	364,16	2.979,43	3.802,87
12.9	COMPO3	FILTRO ANAERÓBIO EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (PRÉ-FABRICADA), DIÂMETRO INTERNO ø2,00 m e DIÂMETRO EXTERNO ø2,40m, ALTURA TOTAL=2,50m, IMPERMEABILIZADA INTERAMENTE, COM 2 TAMPAIS DE CONCRETO ø0,60m	UN	1,00	3.819,92	3.056,57	763,35	3.819,92	4.875,65
12.10	COMPO4	SLIMIDOURO EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (PRÉ-FABRICADA), DIÂMETRO INTERNO ø1,00 m e DIÂMETRO EXTERNO ø3,40m, ALTURA TOTAL=2,89m, PAREDE LATERAL PERFURADA, COM 1 TAMPA DE CONCRETO ø0,60m	UN	2,00	7.714,06	13.095,36	2.392,76	15.428,12	19.692,05
12.11	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	M	12,00	25,61	209,28	98,04	307,32	392,26
12.12	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	12,00	28,76	277,68	67,44	345,12	440,50

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES										
PROPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Lucilene Scholtzhek TABELAS DE REFERÊNCIA: NBR/ABNT (DEZEMBRO/2014) E SEL/PROD (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1 DATA: 29/06/2019				PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO			PROTÓTIPO Nº: 15.165.881-0 ORÇÃO: 1935 TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20182919002 REG. CREA: 136170/D		15.165.881-0 1935 CONSTRUÇÃO 20182919002 136170/D	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL COM IBI	
12.11	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	78,00	20,07	1.017,12	548,34	1.565,46	1.998,11	
12.14	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	90,00	33,38	1.341,00	1.663,20	3.004,20	3.834,48	
12.15	89072	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO N°, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	3,00	36,93	78,84	91,95	110,79	141,41	
12.16	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1º INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	2,00	59,30	77,36	41,24	118,60	151,38	
12.17	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2º INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	7,00	103,39	163,20	43,58	206,78	263,93	
12.18	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADO, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	2,00	112,79	183,56	42,02	225,58	287,92	
12.19	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADO, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	4,00	86,21	262,36	82,48	344,84	440,14	
12.20	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	2,00	30,55	56,60	4,50	61,10	77,99	
12.21	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	7,00	35,64	67,60	3,68	71,28	90,98	
12.22	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	16,00	334,13	5.080,32	265,76	5.346,08	6.823,60	
12.23	95477	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURTO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	2,00	589,37	1.145,42	33,22	1.178,64	1.504,39	
12.24	40729	VALVULA DESLIGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	191,96	342,62	41,30	383,92	490,03	
12.25	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRIATA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONCA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	10,00	258,75	2.321,40	766,10	2.587,50	3.302,62	
12.26	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	4,30	374,26	1.472,28	137,04	1.609,32	2.054,09	
12.27	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	2,00	95,10	174,34	15,96	190,20	242,77	
12.28	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	6,00	68,88	380,64	32,64	413,28	527,50	
12.29	95546	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	18,00	42,88	772,88	48,96	771,84	985,16	
12.30	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	6,00	33,63	185,46	16,12	201,78	257,55	
12.31	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	2,00	313,30	545,74	80,86	626,60	799,78	
12.32	84891	CREMONA EM LATÃO CROMADO OU POLIDO, COMPLETA, COM VARA H=1,50M	UN	2,00	177,57	341,48	184,40	355,14	453,29	
12.33	84891	CREMONA EM LATÃO CROMADO OU POLIDO, COMPLETA, COM VARA H=1,50M	UN	4,00	177,57	341,48	368,80	710,28	906,58	
12.34										
12.35	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUBO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:4) E ±2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPa TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1,00	137,13	73,29	63,84	137,13	175,01	
12.36	COMP05	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL - PADRÃO POPULAR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	12,00	23,09	264,12	12,96	277,08	353,66	
12.37	COMP01	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM ACESSÓRIO	UN	2,00	1.069,08	1.728,22	409,94	2.138,16	2.729,09	
13		PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO				6.363,80	580,46	6.944,26	8.869,47	
13.1	72553	EXTINTOR DE PÓIS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	123,39	115,59	7,80	123,39	157,49	
13.2	73775/2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA	UN	1,00	134,38	121,36	13,02	134,38	171,52	
13.3	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, LUMINÁRIA DUPLA P/ SINAL ZACAO DE EMERGÊNCIA 02 FANOS, TIPO W7171 AS-2/110 OU EQUIV. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	4,00	116,60	209,28	257,12	466,40	595,30	
13.4	COMP07	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	29,47	131,15	16,20	147,35	188,07	
13.5	COMP08	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	29,47	131,15	16,20	147,35	188,07	
13.6	COMP08	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	7,00	27,28	131,84	57,12	190,96	243,74	
13.7	COMP06	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, ACRONAMENTO HORIZONTAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	5,00	1.022,91	5.009,95	104,60	5.114,55	6.528,08	
14		ORENAGEM				6.972,80	7.230,35	16.602,65	21.181,19	
14.1	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	540,00	26,25	7.792,20	6.382,80	14.175,00	18.092,60	
14.2	73882/1	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIÂMETRO 200 MM	M	315,00	21,11	1.580,10	847,55	2.427,65	3.098,59	
15		EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				6.096,50	11,88	6.108,38	7.796,58	

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO			PROTÓTIPO Nº: PR 180 - Rio Tuna		15.149.681-0		19CE	
PRÓPRIO: Quadra Coberta na Escola Municipal Jurellino Kubickiuk		ENDEREÇO: PR 180 - Rio Tuna			MUNICÍPIO: Francisco B		TIPO DE OBRA: OBRAS		CONTRUÇÃO	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAP/PII (BRZEMBRO/2016) E SCL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1		LEVANTAMENTO Nº:			RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA DAJANE CANCELER		REG. CREAL:		2018.095.0001	
DATA: 29/06/2019							REG. CREAL:		146170/D	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL COM IBI	
15.1	COMP10	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARCO DE METAL E REDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	873,94	870,70	3,24	873,94	1.115,47	
15.2	COMP11	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.255,51	3.251,19	4,32	3.255,51	4.155,25	
15.3	COMP12	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO.	UN	1,00	1.978,93	1.974,61	4,32	1.978,93	2.525,85	
16		SERVIÇOS FINAIS				755,95	1.254,37	2.010,32	2.565,92	
16.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	830,71	2,42	755,95	1.254,37	2.010,32	2.565,92	
						VALOR	TOTAL		729.213,79	



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	001/2019
DATA DO PROCESSO:	08/01/2019
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m ² , anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.
VALOR R\$	R\$ 723.213,73

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1201: Educação humanizadora e de qualidade – Código 35: Construção e ampliação de escolas

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2186	07.002	12.361.1201.1.003	4.4.90.51.01.99	152	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 06/12/2018

Os recursos serão suplementados de acordo com a liberação do convênio.

LOA 2019

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2281	07.002	12.361.1201.1.003	4.4.90.51.01.99	152	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 08/01/2019

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Convênio Nº 06/2018 – INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE

VI – DADOS PATRIMONIAIS DO IMÓVEL

Lote rural nº 25 – remanescente A, da gleba 11-FB – nº de registro no patrimônio: 000001495

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1367/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa especializada para construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, na comunidade de Rio Tuna, ao custo máximo de R\$ 723.213,73 (setecentos e vinte e três mil duzentos e treze reais e setenta e três centavos), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Termo de Convênio 06/2018/IPCE, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, ART de Projeto e Orçamento, Cronograma Físico-financeiro, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15,⁴ da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,⁵ da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 723.213,73), a modalidade adequada para a licitação pretendida seria o Convite (art. 23, I, "a", ⁶ da Lei n.º 8.666/93). A opção por uma ou outra modalidade de licitação primeiramente deve seguir a regra da lei no que diz respeito ao valor da contratação. No entanto, analisadas a conveniência e a oportunidade e de acordo com as necessidades da Administração e a complexidade do objeto, é

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINEL A, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

⁶ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) I - para obras e serviços de engenharia: (...) a) convite - até R\$ 150.000,00 (oitenta mil reais);"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000054

possível a adoção de outra modalidade, no caso a Tomada de Preços, segundo autoriza o art. 23, § 4º, da Lei nº. 8.666/93⁷, sobretudo para evitar o fracionamento do objeto com o objetivo de burlar a modalidade licitatória, conforme dispõe o art. 23, § 5º, da LCL⁸. Ainda, convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal nº. 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser atualmente considerado para a modalidade Tomada de Preços importa em R\$ 3.300.000,00, o que abrange o caso concreto;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por empreitada global;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** dispensada já que se trata de verba estadual, cujas quantidades e preços são definidos pelo Convênio firmado com o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, através da Caixa Econômica Federal, que se reporta ao Plano de Trabalho e Memorial Descritivo da Obra;
- (iv) **Justificativa do Preço:** constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Editais:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 da Lei nº. 8.666/93, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº. 123/06⁹, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

⁷ "Art. 23, § 4º. Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência."

⁸ Art. 23 (...) § 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

⁹ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



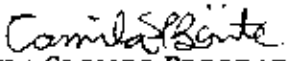
3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa especializada para construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, na comunidade de Rio Tuna, ao custo máximo de R\$ 723.213,73 (setecentos e vinte e três mil duzentos e treze reais e setenta e três centavos), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III¹⁰); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de dezembro de 2018.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

¹⁰ "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 16/2019

Termo de Referência

000066

Equipério

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
16	Contratação de Serviço	09/01/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
890-7	ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN	27/2019	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
24	Departamento de Administração - Educação		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	10 dias após emissão	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		360 Dias	

Descrição:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 - remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária

<i>Lote</i>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
066566	Construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m ² , composta por área coberta compreendendo uma quadra poliesportiva, instalações sanitárias masculina e feminina e instalações sanitárias para pessoas com deficiência e depósito, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 - remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR.	UN	1,00	723.213,73	723.213,73
				TOTAL	723.213,73
				TOTAL GERAL	723.213,73



Município de Francisco Beltrão - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 2/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sd
Fornecedor: 529161-8 MARCOS KNIESS								2.740,00	
Lote 001 - Lote 001				Status: Habilitado				2.740,00	
001	68365 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA PARA SEVIDORES DO MUNICIPIO.	SE	1,00	Habilitado			2.740,00	2.740,00	*

VALOR TOTAL: 2.740,00

000067

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 06/2018 - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360(trezentos e sessenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2019.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 001/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo:

1 – Fica redesignada a data para entrega dos Envelopes nºs 01 - Habilitação e 02 – proposta, para as 09:00 horas, do dia 07 de fevereiro de 2019.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

1- LICITAÇÃO Nº 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 028/2019.

1.1- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.2 - O Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que realizará licitação por **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço, sob regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões do setor de licitações da sede do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, situada a RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - FRANCISCO BELTRÃO-PR., para contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

1.3 – Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2019, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 07 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

1.5 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.6 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.6.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.6.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.6.3. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 03
- 1.6.4. Declaração de idoneidade – anexo 04
- 1.6.5. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 05
- 1.6.6. Termo de renúncia – anexo 06
- 1.6.7. Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho – anexo 07
- 1.6.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.6.9. Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica – anexo 09
- 1.6.10. Minuta do contrato – anexo 10
- 1.6.11. Cronograma físico-financeiro – anexo 11
- 1.6.12. Modelo de planilha – anexo 12
- 1.6.13. Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 13
- 1.6.14. Memorial descritivo – anexo 14
- 1.6.15. Projetos – anexo 15

2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade

de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	66566	Construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m ² . composta por área coberta compreendendo uma quadra poliesportiva, instalações sanitárias masculina e feminina e instalações sanitárias para pessoas com deficiência e depósito, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.	723.213,73

2.2 – A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços.

2.3 – Os valores unitários do material e da mão-de-obra apresentados na planilha que deverá acompanhar a proposta - anexo 12, não poderão ser superiores aos valores unitários do material e da mão-de-obra constantes da “ planilha de serviço, quantitativos e valores” – anexo 13, que integra o edital , sob pena de desclassificação.

2.4 – Os quantitativos apresentados pela Licitante, na planilha que deverá acompanhar a proposta - anexo 12, deverão ser iguais aos que constam da “planilha de serviços, quantitativos e valores” – anexo 13, sob pena de desclassificação.

2.5 – Ao executar a obra, a Proponente, além da “*planilha de serviços, quantitativos e valores*” – anexo 13, deverá observar: o projeto e o memorial descritivo. Restando dúvidas, o licitador, através de sua Secretaria de Urbanismo, poderá fornecer esclarecimentos supletivos aos interessados.

2.6 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.7 - As obras deverão ser executadas de acordo com o edital e seus anexos, especialmente o memorial descritivo e o projeto (Anexos 14 e 15), obedecendo às normas da ABNT.

2.8 - Visita técnica

2.8.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.8.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 06 de fevereiro de 2019 e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – anexo 09-a).

2.8.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – Anexo 09-b).

2.8.3. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30. da Lei 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
INVÓLUCRO "B" – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

5.1 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 16:00 horas.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via (preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados), ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:



6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superior ao objeto licitado.

6.1.2.1.1 – O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

6.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo 03), indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 – Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico elencado no subitem 6.1.2.2.

6.1.2.5 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da Licitante.

6.1.2.5.1 – É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na inabilitação imediata da licitante.

6.1.2.6 – Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho (técnico e/ou engenheiro e/ou arquiteto – de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho), (anexo 07). O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.6.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.7 – Comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área de segurança do trabalho, elencado no subitem 6.1.2.6, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.8 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do profissional da área de segurança do trabalho elencado no subitem 6.1.2.6, quando se tratar de engenheiro ou arquiteto e comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Emprego, quando se tratar de técnico em segurança do trabalho.

6.1.2.9 – Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02);

6.1.2.10 – Atestado de Visita e/ou Declaração de dispensa de visita técnica (anexo 09)

6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

6.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 – Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

6.1.4.3.1 – Em se tratando de depósito em espécie ou cheque bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.

6.1.4.3.2 – Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

6.1.5 – Declarações

6.1.5.1 – Declaração de idoneidade (anexo 04).

6.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

6.3.2 – No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos Itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 – Documentos facultativos

6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo 5), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 6, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "B". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas, com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.). A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, e-mail, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com indicação do valor da mão-de-obra e material, separadamente. *(Havendo divergência entre os valores, será considerado válido o valor por extenso).*
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento; Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 12).

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, **COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.**
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e/ou CAU e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.1.3 – Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013.

7.1.4 – Cronograma físico-financeiro.

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 11), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal

pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e/ou CAU e assinatura do responsável técnico.

8 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL.

8.1 – Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

8.2 – O recolhimento da garantia de manutenção da proposta obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.3 – A garantia de manutenção poderá ser efetuada mediante:

8.3.1 – Depósito em espécie, cheque bancário, nominativo ao licitador.

8.3.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;

8.3.2.1 – A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro "A" – habilitação preliminar e invólucro "B" – proposta, até a data da adjudicação

8.3.3 – Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

8.3.3.1 – O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro "A" – habilitação preliminar e invólucro "B" – proposta, até a data da adjudicação.

8.4 – A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

8.5 – O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.6 – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.6.1 – Depósito em espécie, cheque bancário, nominativo ao Licitador.

8.6.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

8.6.3 – Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias.

8.7 – Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.8 – O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.9 – A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação.
- b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
 - (i) à assinatura do Contrato;
 - (ii) ao recolhimento da garantia adicional, quando houver, e/ou a garantia de execução requerida.

8.10 – A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.11 – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.2 - Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, mediante ordem de serviço.

10.1 - O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

11 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

11.1 – Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 07 de fevereiro de 2019, até às 09:00 horas, na sede do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, no

Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações.

11.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

11.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

11.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

11.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

11.4 – Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.5 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

11.6 - Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

11.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas

11.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

11.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

11.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

11.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

11.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que

satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

12.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

12.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

12.4 - Da classificação das propostas de preços:

12.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

12.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

12.4.3 - Verificado o empate entre 02(duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

12.4.3.1 – Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

12.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

12.5 – Será desclassificada:

12.5.1 – A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.5.2 – A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.5.3 – A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

12.5.3.1 – Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.5.3.2 – Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50%(cinquenta) por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
- b) preço global orçado pelo Licitador.

12.5.3.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80%(oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas “a” e “b” acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

12.5.4 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2(objeto).

12.5.5 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 deste edital.

12.5.6 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 deste edital.

12.5.7 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

12.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de FRANCISCO BELTRÃO, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

12.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 – O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

14.2 – O contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua



responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

14.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

14.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento).

14.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

14.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

14.5.4 – Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

14.6 – A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

15 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

15.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

15.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

15.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

15.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente.

15.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

16 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trate o presente Edital são oriundos de receita do Convênio Nº 06/2018 – INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE.

16.2 – As despesas serão empenhadas na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2281	07.002.12.361.1201.1003	152	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

17 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

17.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município.

17.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

17.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.

17.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

17.5 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra;
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

17.6 – Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- c) A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

17.7 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c) Termo de Recebimento da obra.

17.8 - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) "as built" da obra (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

17.9 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

17.10 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Não será admitida a execução pela licitante vencedora, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 001/2019 – Tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

18.2 - Caso seja verificada a existência de vícios, defeitos ou incorreções em razão da execução ou da qualidade dos materiais utilizados, caberá à licitante vencedora adotar as providências necessárias à suspensão dessas irregularidades. O CONTRATANTE poderá rejeitar a obra no todo ou em parte, se executada em desacordo com o contrato, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/1993, artigos 69, 70 e 76.

18.3 - Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, a licitante vencedora continuará respondendo civilmente pela solidez e segurança do empreendimento pelo prazo de 5(cinco) anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do artigo nº 73 – parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.406/2012 – artigo nº 618.

18.4 - Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

18.5 - A licitante vencedora assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

18.6 - A licitante vencedora fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

18.7 – A fiscalização da obra será feita por fiscal designado pelo Município.

18.8 – A licitante vencedora deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.9 – A licitante vencedora deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

18.10 – A licitante vencedora deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.11 – A licitante vencedora não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.12 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.13 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.14 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.15 - A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.16 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.17 - O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8 078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.18 - Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.19 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - telefone (046) 3520-2103, no horário de expediente e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2019.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

Objeto:

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponentedeclara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

(local e data)

(nome, CPF, RG e assinatura do responsável técnico)

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 001/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 001/2019 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 06

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 001/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO 07

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho).	Data do registro

(local e data)

(nome, RG e assinatura do profissional indicado)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária,, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	66566	Construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m ² , composta por área coberta compreendendo uma quadra poliesportiva, instalações sanitárias masculina e feminina e instalações sanitárias para pessoas com deficiência e depósito, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.			
Valor total da obra por extenso:					

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da assinatura do contrato e da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA - ANEXO 09

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr(a), portador(a) da carteira do CREA/CAU nº, representando a empresa, CNPJ nº, nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

Responsável técnico da Licitante
CREA/CAU
CPF
RG

Representante do Município
(Secretarias de Planejamento ou Urbanismo)
Identificação
Assinatura

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF
RG



MINUTA DO CONTRATO – ANEXO 10

Contrato de empreitada nº /201..., que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e de outro a empresa , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor , inscrito no CPF/MF sob o abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua , nº , no bairro , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato por seu representante legal, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital nº 001/2019 – Tomada de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m2, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária,, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	86566	Construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m2, composta por área coberta compreendendo uma quadra poliesportiva, instalações sanitárias masculina e feminina e instalações sanitárias para pessoas com deficiência e depósito, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente “A”, da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.			

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para execução das obras contratadas, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ ().

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) INSS, através da matrícula da obra;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
c) A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Certificado de vistoria e conclusão da obra;
c) Termo de Recebimento da obra.

PARÁGRAFO NONO – A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) "as built" da obra (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros;
c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos;
d) carta "habite-se" emitida pelo Município; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita própria do Município.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As despesas serão empenhadas na conta:

DOTAÇÕES					
2019	2281	07.002.12.361.1201.1003	152	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do presente termo, mediante ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução

e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O(a) responsável técnico pela obra é o(a) senhor(a) _____ (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA nº _____ e portador(a) do CPF nº _____

O(a) responsável pela área de segurança do trabalho é o(a) senhor(a) _____ (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA sob o nº _____ e/ou com registro no Ministério do Trabalho nº _____ e portador(a) do CPF nº _____

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA

O pagamento das parcelas referentes a obra objeto do presente termo deverá ser depositado na conta....., agência....., do banco.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a)....., designado(a) pela Portaria Municipal nº....., de...../...../.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 001/2019 – Tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Caso seja verificada a existência de vícios, defeitos ou incorreções em razão da execução ou da qualidade dos materiais utilizados, caberá à CONTRATADA adotar as providências necessárias à suspensão dessas irregularidades. O CONTRATANTE poderá rejeitar a obra no todo ou em parte, se executada em desacordo com o contrato, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/1993, artigos 69, 70 e 76.
- c) Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, a CONTRATADA continuará respondendo civilmente pela solidez e segurança do empreendimento pelo prazo de 5(cinco) anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do artigo nº 73 – parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.406/2012 – artigo nº 618.
- d) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- e) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- f) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- g) A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- h) A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.
- i) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 001/2019 – Tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2019/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 06/2018 – INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:55433293

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra motivacional para agentes de serviços gerais e agentes administrativos da rede municipal de ensino, para o início das atividades do ano letivo de 2019.

CONTRATADA: MARCOS KNISS

CPF: 371.991.700-25

VALOR TOTAL: R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2019

PRISCILA DE LUCA

Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:4974103F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A F DA SILVA COMERCIAL - ME.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12/2018 – Pregão Eletrônico nº 210/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Conforme contido no contrato social, resta-se necessário o aditivo em razão da alteração do nome empresarial, assim onde consta A F DA SILVA COMERCIAL - ME, para se UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9479/2018.

Em virtude da alteração contratual fica determinada a alteração do nome empresarial no contrato de Prestação de Serviços para: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:1569B9CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 649/2017 - Concorrência nº 01/2017

OBJETO: Contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressão de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica decorrentes desta contratação; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoio e patrocínios; planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao combate e prevenção de epidemia da doença popularmente conhecida como dengue e a explanação acerca do transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Francisco Beltrão, para atender as necessidades da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Assessoria de Comunicação (fl. 02), anexo ao Processo Administrativo nº 04/2019, o Departamento Jurídico, deferiu o pedido para prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 82 (oitenta e dois) dias.

Fica prorrogado, a partir de 09 de janeiro de 2019, o prazo de vigência por mais 82 (oitenta e dois) dias, ou seja, até dia 31 de março de 2019.

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:21A4038A

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2019

OBJETO: Aquisição dos materiais; Pedra Brita e Emulsão Asfáltica RL-1C, para ser utilizado na produção de massa asfáltica na Usina de Asfalto PMF, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 24 de Janeiro de 2019, às 09 horas.** O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 751306. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone / fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2019. Etelvina de Fátima Maciel Oliveira - Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

1293/2019

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – UASG 987565

EXCLUSIVA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares. **Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2019.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira

1240/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 06/2018

INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e seu reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 - remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

1407/2019

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de passageiros para serem utilizados no transporte de alunos da zona rural e de programas

educativos (PETI, FORMANDO CIDADÃO E OUTROS), atletas em competição no interior e fora do município, integrantes do grupo da terceira idade, agricultores em seminários e outros eventos, bem como para transportes de passageiros para eventos apoiados pelas Secretarias da Administração Municipal.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de janeiro de 2019.

Modalidade: Chamamento Público nº 003/2019

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de análises clínicas, para prestação de serviços de Plantão Laboratorial e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guairá/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os exames solicitados e relacionados no anexo I, do edital, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2º andar, centro, Guairá/PR, a qualquer momento, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação do Edital, em horário de funcionamento, em envelope lacrado.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 08 de janeiro de 2019.

Anildo Moraes Peraçóli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

1413/2019

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL: Nº. 002/2019 - PMG

4) OBJETO: Aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, conforme Deliberação nº 012/2018 - CEAS/PR.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de janeiro de 2019, às 08h00min (oito horas).

6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28 de janeiro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de janeiro de 2019, às 09h00min (nove horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Tel: (41) 3472-8576

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 07 de janeiro de 2019.

Patrícia L. C. Rocha da Silva
Pregoeira

1346/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL: Nº. 003/2019 - PMG

4) OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaratuba.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 29 de janeiro de 2019, às 08h00min (oito horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 SRP UASE 987565

EXCLUSIVA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2019. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.compras.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 7 de janeiro de 2019.
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

CURSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2019/PMSF

Modalidade: Tomada de Preços

Finalidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Recursos: Receita do Convênio nº 06/2018 - Instituto Paranaense de Ciência do esporte - IPCE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001.66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jacirino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 - remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2303 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 8 de janeiro de 2019.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGSP- 4/2019

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a Dotação a seguir: Pregão Eletrônico nº PG/SMGSP- 0004/2019, objeto: Aquisição de veículos tipo Van e Microônibus. Valor máximo da licitação: R\$644.400,00. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372 4404 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 8 de janeiro de 2019.
LUCIANA LEITE BASTOS MONTEIRO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2018

Fica retificado o Edital de Pregão Presencial nº 103/2018, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 28 de dezembro de 2018, Seção 3, Página 249, proroga-se o prazo de recebimento das envelopes até o dia 23 de janeiro de 2019 até as 16:00hs e a abertura dia 24 de janeiro de 2019 às 09:00hs, o edital retificado estará disponível no site: www.marialvia.pr.gov.br.

Mariálvia-PR, 8 de janeiro de 2019.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2019

Aquisição da semperevoce para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 23 de janeiro de 2019, às 09:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Celso Vargas, 1590 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 1.425.452,56 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Edital: Fstará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 9 de janeiro de 2019.
SHEILA GUMARÃES VELOSO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

CONTRATADA: MATSUOIMAO - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Convênio SICONV nº 873226/2018/MAPA/CAIXA, Contrato de Repasse DDU nº 1055637-26/2018/MAPA/CAIXA, Programa de Apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário.
VALOR: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 80/2018
FORD: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Paulo Roberto Barato
Primeiro de Maio, em 06 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

CONTRATADO: MKCCR COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (VEÍCULO) para a Unidade Básica de Saúde (Proposta nº 08648.246000/1170.05, Processo nº 156/2018 Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde, Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde).
VALOR: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
REFERÊNCIA: Pregão nº 79/2018
FORD: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Carlos Eduardo Marcondes
Primeiro de Maio, em 18 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libério, 700 - Centro, nesta ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a concretização do Termo de Compromisso PAR nº 201305825, para Aquisição de Brinquedos Didático e Pedagógico para Secretaria Municipal de Educação, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos - situado à Av. Paulo Libério, nº 700 - Centro - CEP. 87.920-000 - Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as 08h30min do dia 22/01/2019, com abertura para o mesmo dia (22/01/2019) às 09h00min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal nº 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1355.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 8 de janeiro de 2019.
FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

PROC. Nº 238/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 136/2018 OBJETO: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e um caminhão porta medio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a Tabela AJDATEX, conforme especificações contidas no edital e anexos. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 200.000,00. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2019. Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na PMS - DCL, sig. na Trav. Souza Neves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3567 1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com

Sengés, 7 de janeiro 2019.
NIFSON FERREIRA RAMOS
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.889/0001-30; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE E SILVA - ME, CNPJ: 06.749.285/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recargas de toner e cartuchos com teste de boa qualidade, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 075/2018, Convite: 002/2018. Fonte: 01, 02, 03, 05, 25, 28, 31 e 44. NF: 726, 733, 1523, 1596, 720 e 739, Fundamento Legal: Lei nº 8.969/93. Valor Global: R\$ 158.730,00. Data de Assinatura: 03/30/2018. Ordenador: Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti - Secretário de Obras e Infraestrutura/Eduardo Ramiro Costa - Secretário de Administração, Finanças e Planejamento/Maria do Socorro Rodrigues Rambo de Barros - Secretária de Educação e do Ensino Básico/Domilo de Lima Rodrigues - Secretária de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti - Secretária de Desenvolvimento Social/Drean de Sousa Lopes - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente/José Henrique Pereira e Silva - Pedro Henrique e Silva - ME.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2019 SRP

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, medicamentos injetáveis e controlados para suprir as necessidades das UBS, Hospital Municipal e Farmácia Básica - SAÚDE. Abert.: 24/01/2019 às 10h. EDITAL NO SITE: www.afranio.pe.gov.br. E-MAIL: cpafranio@hotmail.com.

Afrânio - PE, 9 de janeiro de 2019
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 086/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0056/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017. CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº. 10.782.968/0000-70. Objeto: aquisição de fórmula infantil, para atendimento as demandas da Secretaria de Educação. Valor: R\$ 31.054,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 21/09/2018. Rubenildo Ferreira de Moura - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2017 - Processo de Licitação nº 107/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017. EMPRESA: IOSE OLÍMPIA B. DIAS PEÇAS E SERVIÇOS - ME - CNPJ/MF: 13.689.999/0001-70. Objeto: acréscimo de quantidade de 24.204ml ao Contrato nº 186/2017, que tem como objeto a execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva destinados à frota patrimonial da Secretaria Municipal de Educação. Valor do acréscimo no aditivo: R\$ 106.121,84. Data: 23/10/2018. Rubenildo Ferreira de Moura - Secretário Municipal de Educação.



através do telefone nº (044) 3520-1122, e-mail: compras@formosadodoeste.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.
Foz de Iguaçu, Quarta-Feira, 14 de janeiro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

3664/2019

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

Processo Administrativo: 760/2019.

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa ou engenharia para execução de serviço de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico e demais documentos que integram o edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 21 de fevereiro de 2019, às 09:30, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito a Praça Gerônimo Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência <http://www2.pmf.fozdoiguazu.pr.gov.br/govportal/transparencia/licitacoes/licitacoes.aspx>. Maiores informações através do e-mail: compras.cfoz@pmf.fozdoiguazu.pr.gov.br (não utilizar provedor HOTMAIL), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 18 de janeiro de 2019. Gustavo Karaguchi - Presidente da Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019

Processo Administrativo: 833/2019.

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação da infraestrutura da Unidade de Avariação de Resíduos (UAR) Jardim Europa, em cumprimento ao Termo de Cooperação entre a PMF/ITAIPU para preservação ambiental Convênio nº 450004667, de acordo com as especificações detalhadas no edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 22 de fevereiro de 2019, às 09:30, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito a Praça Gerônimo Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmf.fozdoiguazu.pr.gov.br/govportal/transparencia/licitacoes/licitacoes.aspx>. Maiores informações através do e-mail: compras.cfoz@pmf.fozdoiguazu.pr.gov.br (não utilizar provedor HOTMAIL), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 18 de janeiro de 2019. Gilberto Monteiro Basso - Presidente da Comissão de Licitação

4103/2019

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 229/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 23 de janeiro de 2019, às 09:00 horas; 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019

Natália Dall Agnol
Pregoeira

3918/2019

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 001/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Júpiter Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 - remanescente "A", da gleba nº 11-PR, na comunidade de Rio Luna, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificando abaixo: 1 - Fica redesignada

a data para entrega dos envelopes nºs 01 - Habilitação e 02 - proposta, para as 09:00 horas, do dia 07 de fevereiro de 2019. 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

Cleber Furtado
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 05 de fevereiro às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública de pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra, a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de entrada: Anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

Sainantha Pécotas
Pregoeira

4189/2019

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Amália Flores, localizada a Rua Victória B. Gomes nº 635, quadra nº 15, Parque Hortência, cidade de Guaíra-PR, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital. Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISITA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Engº Bruno Andre Coloceta, pelo telefone (44) 36429971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira. Data de Abertura: às 09h30min do dia 11 de fevereiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 18 de janeiro de 2019.

Anildo Moraes Perapoti/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

4201/2019

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

COMUNICADO AOS LICITANTES - TOMADA DE PREÇO 002/2018

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concretização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoreamento e apoio ao desenvolvimento e criação em ações de comunicação.

O Município de Guaíra, através da Secretaria de Administração, por

13 001 15 121 001 4 2 054		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
378 - 3 3 90 30 60 00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.501,02
Total Reserva:			2.501,02
Repete: 1 2 4 8 00 11 00 00000000 Fonte: 1001			31.932,38
Total da Receita:			31.932,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:1301F444

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

Exercício: 2019

Decreto nº 12/2019 de 18/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08 000 00 000 0000 0 000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 002 00 000 0000 0 000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 002 08 244 0000 2 037		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
470 - 1 3 90 39 00 00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
12 000 00 000 0000 0 000		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12 001 00 000 0000 0 000		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA	
12 001 20 600 0017 2 052		Manutenção do Departamento de Agricultura	
467 - 4 4 90 52 00 00	31791	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Suplementação:			5.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1 4 2 8 99 11 01 00000000	Fonte: 31791	500,00
Total da Receita:		500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:1168E3FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 001/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m2, anexa à Escola Municipal Juscelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo:

1 - Fica redesignada a data para entrega dos Envelopes nºs 01 - Habilitação e 02 - proposta, para as 09:00 horas, do dia 07 de fevereiro de 2019.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:A4D93E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de fevereiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2105 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:CE988151

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019.

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, para realizar, em sua sede às 14h00 do dia 07 de fevereiro de 2019, Tomada de Preços nº 002/2019, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE PARTE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PREDIO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ALBUQUERQUE N. 1408, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, conforme especificações do anexo I do Edital. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD. RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRE). O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no <https://campomourao.atende.net>.

Campo Mourão, 17 de janeiro de 2019.
SERGIO DE SOUZA FORTELA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8.00 às 17.00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 21 de janeiro de 2019.
VALMIR NENEVE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 1/2019

OBJETO: Contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m², anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 - remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuva, no Município de Francisco Beltrão - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-86, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo: 1 Fica redesignada a data para entrega dos Envelopes nºs 01 - Habilitação e 02 - proposta, para as 09:00 horas, do dia 07 de fevereiro de 2019. 2 Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.
CLÉBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 137/2019; Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 871675/2018 - Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME; CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10; Valor Contratual: R\$ 9.598,99 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos); Assinatura: 08/01/2019; Prazo Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 137/2019; Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 871675/2018 - Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME; CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10; Valor Contratual: R\$ 9.598,99 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos); Assinatura: 08/01/2019; Prazo Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 3/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 137/2019; Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 871675/2018 - Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FMB MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ da Contratada: 14.771.436/0001-99; Valor Contratual: R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais); Assinatura: 08/01/2019; Prazo Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 4/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 138/2019; Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 872193/2018 - Operação 1056648-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME; CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10; Valor Contratual: R\$ 14.489,99 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); Assinatura: 08/01/2019; Prazo Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 138/2019; Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 872193/2018 - Operação 1056648-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME; CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10; Valor Contratual: R\$ 14.489,99 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); Assinatura: 08/01/2019; Prazo Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5

Contrato nº 91/2017; Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para término de obra 62446 - PAC2 - Construção de quadra escolar coberta 001/2013 - Referência ao termo de compromisso PAC 208185/2014/FNDE - Conforme projeto padrão do FNDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 27.630.333/0001-50; Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 27/03/2019. Assinatura: 09/01/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.inacio.br/ate/licitacoes.html>, pelo código 0530219017001058

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9

Contrato nº 73/2015. Modalidade: Concorrência nº 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo nº 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGFIEIDI CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 19/02/2019. Assinatura: 21/12/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº 228/2018. Pregão Eletrônico nº 137/2018. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 871675/2018 - Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Proponentes declaradas vencedoras: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME; CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10; Valor Contratual: R\$ 9.598,99 (Nove mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); DELBA VICENTINI CREMASCO - ME; CNPJ da Contratada: 03.138.598/0001-78; Valor Contratual R\$ 18.490,00 (Dezotto mil, quatrocentos e noventa reais); FMB MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 14.771.436/0001-99; Valor Contratual R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais); Assinatura 08/01/2019; Prazo de Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº 229/2018. Pregão Eletrônico nº 138/2018. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 872193/2018 - Operação 1056648-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Proponentes declaradas vencedoras: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME; CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10; Valor Contratual: R\$ 14.489,99 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); FMB MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 14.771.436/0001-99; Valor Contratual: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); Assinatura: 08/01/2019; Prazo de Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2018-LIC.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor preço unitário do item.

A Pregoeira/PMM torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 136/2018 - PMM, cujo objeto é a aquisição de Veículos para Departamento de Saúde. As empresas habilitadas são:

A empresa YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.423.699/0001-23, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais).

A empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.812.188/0001-05, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil novecentos reais).

Marmeleiro, 17 de janeiro de 2019
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2019, na Avenida 28 de Setembro, 715, Fone/Fax 0xx43 3437 1116 - CEP 85.895-000, Novo Itacolomi Paraná, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço - Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM PEDRAS IRREGULARES, MEIO FIO, CALÇAMENTO, PLANTIO DE GRAMA, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÕES.

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site www.novoitacolomi.pr.gov.br ou no endereço supramencionado a partir do dia 18 de janeiro de 2019, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2019.

Novo Itacolomi, 17 de Janeiro de 2019.
MOACIR ANDREOLLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

PROCESSO Nº 12/2019.

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Marlene Aparecida Martinello, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a participação de empresas de qualquer porte, objetivando a execução de serviços em procedimentos de média e alta complexidade, na área de patologia clínica, incluindo coleta, transporte, disponibilização dos resultados e materiais necessários, visando atendimento à população própria e referenciada (municípios de Clevelândia, Mandópolis, Vitorino, Bom Sucesso do Sul, Itaipava D'Oeste, e a população em trânsito que venha a necessitar de atendimento em Urgência e Emergência), atendida junto a UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 H de Pato Branco, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço global", considerando a apresentação de



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.inacio.br/ate/licitacoes.html>, pelo código 0530219017001058





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SETCSUPAR - Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Nordeste do Brasil, através do Presidente, Sr. Luiz Carlos D'Agostini, convoca as Sociedades Associadas em número de quórum a realizar a Assembleia Geral Ordinária...

- 1. Apresentação e aprovação das contas do exercício findo em 31.12.2018.
2. Autorização para o Presidente firmar convênios coletivos de Trabalho com os representantes sindicais...

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos D'Agostini
Presidente - SETCSUPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES

SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 33 da Lei nº 284/06 do Município de Dois Vizinhos, a fim de possibilitar a comercialização de medicamentos retinóides...

- PROTÓTIPO Nº 001/2019
ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE ALUMÍNIO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO
CNPJ: 19.912.668/0001-00

Dois Vizinhos, 14 de Janeiro 2019

Luiz Carlos D'Agostini
Presidente - SETCSUPAR

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul-PR...

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas de 14 de janeiro de 2019.
EDITAL: O Edital deverá ser retirado pessoalmente no site do Município...

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.



AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 001/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul-PR...

1. Fica redesignado o item para entrega dos Envelopes nºs 01 - habilitação e 02 - proposta, para as 09:00 horas, do dia 07 de fevereiro de 2019.
2. Permanecem válidas as demais condições estabelecidas no edital.

nos 4402025-7120 e 4402026-7107.
Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.



MÃO AMIGA - GRUPO MULTIDISCIPLINAR DE PREVENÇÃO AO CâNCER

Pelo presente Edital, ficam convocados as voluntárias associadas da MÃO AMIGA - Grupo Multidisciplinar de Prevenção ao Câncer, para a Assembleia Geral Ordinária...

- a) Exame, aferição e entrega da prestação de Contas da Diretoria Executiva, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.
b) Análise sobre o desempenho da entidade no decorrer do exercício de 2018.

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2019



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIOS DE ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

REGIÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações...

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvinhos.pr.gov.br...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

REGIÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Table with 3 columns: ITEM, EMPRESA OFERTANTE, CNPJ/Nº. Rows include: 001 - MACHADON RECAPAÇÃO EMBL - EPP, 002 - MACHADON RECAPAÇÃO EMBL - EPP.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvinhos.pr.gov.br...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

REGIÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Table with 3 columns: ITEM, EMPRESA OFERTANTE, CNPJ/Nº. Rows include: 001 - MACHADON RECAPAÇÃO EMBL - EPP, 002 - MACHADON RECAPAÇÃO EMBL - EPP.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvinhos.pr.gov.br...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

REGIÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações...

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvinhos.pr.gov.br...

Dois Vizinhos, 17 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Transporte Escolar dos alunos da Escola Básica de Ensino Fundamental e Infantil do ensino conforme Edital nº 001/2019...

Dois Vizinhos, 17 de janeiro de 2019.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra no Diário Oficial Eletrônico...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 08/2019

- Decreto nº 15092/2019 - Concede Balsa Auxílio à servidora Sílvia Lacerda de Silva - 17 de janeiro de 2019.
Decreto nº 15093/2019 - Concede Balsa Auxílio à servidora Julliana Machado - 17 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REGIÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - PPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2018 - IC

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

TIPO: Menor preço unitário por item

- A empresa NEOMAR MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.699.031/0001-27 vencedor do Lote 01 - Item 01, com valor total do lote de R\$ 700,00 (sete e 00/100 reais).
A empresa LILIANA COBALDENI DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.983.530/0911-10, vencedora do Lote 01 - Item 02, com valor total do lote de R\$ 21.230,00 (vinte e uma mil duzentas e trinta reais).

Marmeleiro, 16 de janeiro de 2019.

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2.2019 Modalidade: Pregão

Objeto: Contratação de empresa para realização de Transporte Escolar dos alunos da Escola Básica de Ensino Fundamental e Infantil do ensino conforme Edital nº 001/2019...

Enéas Marques, 16 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: REGIÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para realização do Transporte Escolar dos alunos da Escola Básica de Ensino Fundamental e Infantil do ensino conforme Edital nº 001/2019...

Realeza, 17 de Janeiro de 2019.


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	28		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m2, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700212361120110034490510199		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	723.213,73		
Data de Lançamento do Edital	08/01/2019	Data Registro	18/01/2019
Data da Abertura das Propostas	07/02/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento	<input type="text"/>		

Editar

Excluir

CPF: 7015824990 (Logout)

Assunto: **PREGÃO PRESENCIAL 230/2018**

De <aline@franciscobeltrao.com.br>
<esplendor@outlook.com>,
<construbelmateriais@gmail.com>,
<valesulconstrutora@gmail.com>,
<financeiro@empremac.com.br>,
Cco: <gruposerraglio@gmail.com>, <empretec@wmail.com.br>,
<engenharia.qualita@gmail.com>,
<construtorasigma1@hotmail.com>,
<contrato@bcconstrutora.com.br>, <cirleneaq@gmail.com> [5](#)
[mais...](#)

Data 11/01/2019 10:50



-
- EDITAL PP SRP 2018.docx (2.5 MB)

Prezados,

Segue em anexo, **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 320/2018, REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 970/2018, DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2019, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas.**

Att,
Departamento de licitação